Diário Municipal de Goiás
AGM ASSOCIAÇÃO GOIANA DE MUNICÍPIOS

Goiás , 23 de Outubro de 2017 • Diario Municipal de Goiás • ANO VI | Nº 1459

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE ÁGUA FRIA DE GOIAS

PREFEITURA MUNICIPAL
PREGÃO PRESENCIAL 021/2017

AVISO DE LICITAÇÃO

Aviso de Licitação na modalidade Pregão Presencial 021/2017

O Município de Água Fria de Goiás-GO, torna publico aos interessados que fará realizar, no dia 07 de novembro de 2017 às 11:00hs em sua sede administrativa, licitação na modalidade pregão presencial tipo "menor preço por item " para *aquisição de veículo ambulância* de acordo com o Anexo I do Edital 021/2017 – O Edital completo encontra-se a disposição dos interessados na sede da Prefeitura Municipal situada na Av. João Orive Rodrigues, Qd. 32, Lt. 01 centro, Água Fria de Goiás–GO, (62)3464-1138/1140, horário de expediente. Site: www.aguafriadegoias.go.gov.br, E-Mail: leoprefeitura@hotmail.com

LEONARDO ANDRÉ AMORIM MACHADO GOMES.
Pregoeiro

Publicado por:
Leonardo André Amorim Machado Gomes
Código Identificador:84414C90

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE APARECIDA DO RIO DOCE

CÂMARA MUNICIPAL
PORTARIA DE VIAGEM

PORTARIA 039/2017, DE 18 DE OUTUBRO DE 2017.

''Autoriza conceder diária para Servidor e da outras providências''.

O Presidente da Câmara Municipal de Aparecida do Rio Doce, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE

I - Conceder **1** (**uma**) diária **sem pernoite**, para o servidor(a) da Câmara Municipal, **ARISNETO BATISTA DE FREITAS** -Diretor Administrativo e Financeiro, no valor de R$ **50,00** (cinquenta reais), para deslocar-se de Aparecida do Rio Doce –GO, no dia **18 de outubro de 2017** até a cidade de **Caçu-GO**, com a finalidade de tratar de assunto de interesse do Poder Legislativo Municipal.

II – Fica o Tesoureiro autorizado a efetuar o repasse conforme consta o inciso I desta portaria, para cobrir despesas decorrentes com a viagem.

III – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, e revoga-se A s disposições em contrário.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás, aos 18 dias do mês de outubro de 2017.

GILSON DA CRUZ MARTINS
Presidente

Publicado por:
Sílsia Guimarães Ribeiro
Código Identificador:91D6B3D8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO
PORTARIA SA Nº 259/2017

PORTARIA-SA Nº 259. DE 19 DE OUTUBRO DE 2017.

"Dispõe sobre concessão de diárias e dá outras providências".

A Secretária Mun. de Administração da Prefeitura Municipal de Aparecida do Rio Doce, Estado de Goiás, no uso das legais atribuições e as concedidas através do Decreto nº 141, de 01 de março de 2017, tendo em vista o interesse do Município;

RESOLVE

Art. 1º. Tendo em vista que o Servidor Público Municipal MARCOS CLODOALDO MORAIS GARCIA, Portador do CPF sob o nº 849.187.646-49, ocupante do cargo de Secretário Municipal de Meio Ambiente e Saneamento, empreendeu viagem para o dia 20 de outubro de 2017, à cidade de Goiânia - GO, a serviço da Administração Pública Municipal.

Art. 2º. Fica a Secretaria Municipal de Finanças autorizada a disponibilizar, o valor de 01 diária, a quantia de R$ 90,00 (noventa reais), conforme autoriza o item 2.1 do Art. 1º do Decreto n.º 160, de 04 de abril de 2017.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

PUBLIQUE-SE,
REGISTRE-SE E
CUMPRA-SE.

"CENTRO ADMINISTRATIVO DAS ÁGUAS DOCE"
SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás, aos 19 dias do mês de outubro de 2017.

ANA CRISTINA COSTA
Secretária Mun. de Administração

Expediente:
Associação Goiana de Municípios-AGM

Presidente: Paulo Sergio de Rezende, Hidrolândia/GO
Diretor Financeiro: Cacio Moreira Adorno, Mossâmedes/GO

Superintendente Executivo: Natã Gomes dos Santos

DIÁRIO MUNICIPAL DE GOIÁS é uma ferramenta simples, moderna e sustentável que atende à demanda de transparência, agilidade e economicidade das administrações municipais.Solicite sua adesão *gratuita* pelo agm@agm-go.org.br

Associação Goiana de Municípios – AGM
Desde 24 de janeiro de 1958
NÓS SOMOS GOIÁS!

Publicado por:
Walter Lázaro da Silva
Código Identificador:281D5310

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA DE VIAGEM

PORTARIA-SME Nº 144 de 20 de outubro de 2017.

"Dispõe sobre concessão de diárias e dá outras providências".

O Fundo Municipal de Desenvolvimento da Educação da Prefeitura Municipal de Aparecida do Rio Doce, Estado de Goiás, no uso das legais atribuições e as concedidas através do Decreto nº 003, de 02 de janeiro de 2017, tendo em vista o interesse do Município;

RESOLVE

Art.1º. Tendo em vista que o Servidor Público Municipal Danillo Bittar Silva, Portador do CPF sob o nº 034.139.031-36, ocupante do cargo de Assessor Especial III, lotado no Fundo Municipal de Desenvolvimento da Educação, empreenderá viagem para o dia 20 de outubro de 2017, no veículo Gol Placa PQE - 1713, à cidade de Goiânia - Go, a serviço do Fundo Municipal de Desenvolvimento da Educação.

Art. 2º. Fica a Secretaria Municipal de Educação autorizada a disponibilizar, o valor na quantia de R$ 90,00 (noventa reais), conforme autoriza o iten 2.2 do Art. 1º do Decreto n.º 160, de 04 de abril de 2017.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

PUBLIQUE-SE,
REGISTRE-SE E
CUMPRA-SE.

"CENTRO ADMINISTRATIVO DAS ÁGUAS DOCE" SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás, aos 20 dias do mês de outubro de 2017.

KATIA GOMES QUEIROZ SILVA
Secretária Mun. de Educação

Publicado por:
Kátia Gomes Queiroz Silva
Código Identificador:18FECCFB

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 718/2017 – SMS

PORTARIA Nº 718/2017 – SMS DE 17 DE OUTUBRO 2017.

"Dispõe sobre concessão de diárias e dá outras providências".

A Secretária de Saúde da Prefeitura Municipal de Aparecida do Rio Doce Estado de Goiás, no uso das legais atribuições e as concedidas através do decreto 160/2017 de 04/04/2017, tendo em vista o interesse do Município.

RESOLVE
Art. 1º Tendo em vista que o Servidor Público Municipal JÚLIO CÉSAR DOS SANTOS, Portador do CPF sob o nº 737.319.861-91 ocupante do cargo de Assessor Especial I, empreendeu viagem no dia 17 (dezessete) mês de Outubro de 2017 no veículo Ambulância Kangoo - Placa OMI 1204 à cidade de Goiânia Goiás à serviço da Secretaria Municipal de Saúde para conduzir os pacientes MARIA DE LOURDES E LANDEJAINE, a AMESGO (Associação dos Municípios do Extremo Sudoeste Goiano), conforme declaração e comprovantes em anexo.
Art. 2º Fica a Secretaria Municipal de Saúde autorizada a disponibilizar o valor uma diária sem pernoite R$ 90,00 (noventa reais) conforme o item 2.1 do anexo único do decreto 160/2017 de 04/04/2017.
Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogada as disposições contrárias.

PUBLIQUE-SE,
REGISTRE-SE E
CUMPRA-SE.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás. Aos 17(dezessete) dia do mês de Outubro 2017.

VALDIRENE LACERDA BAILAO DE OLIVEIRA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Valdirene Lacerda Bailão de Oliveira
Código Identificador:3FF96BBF

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 713/2017 – SMS

PORTARIA Nº 713/2017 – SMS DE 11 DE OUTUBRO DE 2017.

"Dispõe sobre concessão de diárias e dá outras providências".

A Secretária de Saúde da Prefeitura Municipal de Aparecida do Rio Doce Estado de Goiás, no uso das legais atribuições e as concedidas através do decreto 160/2017 de 04/04/2017, tendo em vista o interesse do Município.
RESOLVE
Art. 1º Tendo em vista que o Servidor Público Municipal JÚLIO CÉSAR DOS SANTOS, Portador do CPF sob o nº 737.319.861-91 ocupante do cargo de Assessor Especial I, empreendeu viagem no dia 11 (onze) de Outubro de 2017 no veículo Voyage, Placa OMP 4887, à cidade de Rio Verde Goiás à serviço da Secretaria Municipal de Saúde para conduzir os pacientes ZILMAR E LIDIANE até a Clínica Vivace, conforme comprovante em anexo.
Art. 2º Fica a Secretaria Municipal de Saúde autorizada a disponibilizar o valor de uma diária normal sem pernoite a quantia de R$ 30,00 (trinta reais) conforme o item 1.1 do anexo único do decreto160/2017 de 04/04/2017.
Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogada as disposições contrárias.

PUBLIQUE-SE,
REGISTRE-SE E
CUMPRA-SE.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás. Aos 11 (onze) dia do mês de Outubro 2017.

VALDIRENE LACERDA BAILAO DE OLIVEIRA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Valdirene Lacerda Bailão de Oliveira
Código Identificador:BD7FC297

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 709/017 – SMS

PORTARIA Nº 709/017 – SMS DE 10 DE OUTUBRO 2017.

"Dispõe sobre concessão de diárias e dá outras providências".

A Secretária de Saúde da Prefeitura Municipal de Aparecida do Rio Doce Estado de Goiás, no uso das legais atribuições e as concedidas através do decreto 160/2017 de 04/04/2017, tendo em vista o interesse do Município.

RESOLVE
Art. 1º Tendo em vista que o Servidor Público Municipal LEVI TAVARES DE FREITAS, Portador do CPF sob o nº 154.931.721-00 ocupante do cargo de Assessor Especial I, empreendeu viagem nos dias 10 (dez) e 11 (onze) de Outubro de 2017 no veículo Mobi- Placa PQL 4319 à cidade de Goiânia Goiás à serviço da Secretaria Municipal de Saúde para conduzir os pacientes CLESIO, GERALDO E NEUZA MAIA, até a Associação dos Municípios do Extremo Sudoeste Goiano (AMESGO), conforme comprovantes e declaração de comparecimento em anexo.
Art. 2º Fica a Secretaria Municipal de Saúde autorizada a disponibilizar o valor de uma diária com pernoite a quantia de R$ 190,00 (cento e noventa reais) e uma diária normal no valor de R$ 90,00 (noventa reais) conforme os itens 2.1 e 2.2 do anexo único do decreto 160/2017 de 04/04/2017.
Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogada as disposições contrárias.

PUBLIQUE-SE,
REGISTRE-SE E
CUMPRA-SE.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás. Aos 10 (dez) dia do mês de Outubro 2017.

VALDIRENE LACERDA BAILAO DE OLIVEIRA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Valdirene Lacerda Bailão de Oliveira
Código Identificador:D8F4267A

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 720/2017 – SMS

PORTARIA Nº 720/2017 – SMS DE 18 DE OUTUBRO DE 2017.

"Dispõe sobre concessão de diárias e dá outras providências".

A Secretária de Saúde da Prefeitura Municipal de Aparecida do Rio Doce Estado de Goiás, no uso das legais atribuições e as concedidas através do decreto 160/2017 de 04/04/2017, tendo em vista o interesse do Município.

RESOLVE
Art. 1º Tendo em vista que o Servidor Público Municipal LEVI TAVARES DE FREITAS, Portador do CPF sob o nº 154.931.721-00 ocupante do cargo de Assessor Especial I, empreendeu viagem no dia 17 (dezessete) de Outubro de 2017, no veículo Mobi – placa PQL 4319 à cidade de Rio Verde Goiás a serviço da Secretaria Municipal de Saúde para conduzir a paciente GLEICEKELLY, até a Clínica Pisquiatra, conforme comprovante em anexo.
Art. 2º Fica a Secretaria Municipal de Saúde autorizada a disponibilizar o valor de uma diária normal sem pernoite à quantia de R$ 30,00 (trinta reais) conforme o item 1.1 do anexo único do decreto 160/2017 de 04/04/2017.
Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogada as disposições contrárias.

PUBLIQUE-SE,
REGISTRE-SE E
CUMPRA-SE.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás. Aos 18 (tdezoito) dias do mês de Outubro 2017.

VALDIRENE LACERDA BAILAO DE OLIVEIRA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Valdirene Lacerda Bailão de Oliveira
Código Identificador:4A967F3C

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 716/2017 – SMS

PORTARIA Nº 716/2017 – SMS DE 16 DE OUTUBRO DE 2017.

"Dispõe sobre concessão de diárias e dá outras providências".

A Secretária de Saúde da Prefeitura Municipal de Aparecida do Rio Doce Estado de Goiás, no uso das legais atribuições e as concedidas através do decreto 160/2017 de 04/04/2017, tendo em vista o interesse do Município.

RESOLVE
Art. 1º Tendo em vista que o Servidor Público Municipal LEVI TAVARES DE FREITAS, Portador do CPF sob o nº 154.931.721-00 ocupante do cargo de Assessor Especial I, empreendeu viagem no dia 13 (treze) de Outubro de 2017, no veículo Mobi – placa PQL 4319 à cidade de Rio Verde Goiás a serviço da Secretaria Municipal de Saúde para conduzir a paciente JESSICA JACINTO, até a Maternidade Augusto Bastos, conforme comprovante em anexo.
Art. 2º Fica a Secretaria Municipal de Saúde autorizada a disponibilizar o valor de uma diária normal sem pernoite à quantia de R$ 30,00 (trinta reais) conforme o item 1.1 do anexo único do decreto 160/2017 de 04/04/2017.
Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogada as disposições contrárias.

PUBLIQUE-SE,
REGISTRE-SE E
CUMPRA-SE.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás. Aos 13 (treze) dias do mês de Outubro 2017.

VALDIRENE LACERDA BAILAO DE OLIVEIRA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Valdirene Lacerda Bailão de Oliveira
Código Identificador:8DD9C9FA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 708/2017 – SMS

PORTARIA Nº 708/2017 – SMS DE 06 DE OUTUBRO DE 2017.

"Dispõe sobre concessão de diárias e dá outras providências".

A Secretária de Saúde da Prefeitura Municipal de Aparecida do Rio Doce Estado de Goiás, no uso das legais atribuições e as concedidas através do decreto 160/2017 de 04/04/2017, tendo em vista o interesse do Município.

RESOLVE
Art. 1º Tendo em vista que o Servidor Público Municipal LEVI TAVARES DE FREITAS, Portador do CPF sob o nº 154.931.721-00 ocupante do cargo de Assessor Especial I, empreendeu viagem no dia 06 (seis) de Outubro de 2017, no veículo Mobi – placa PQL 4319 à cidade de Rio Verde Goiás a serviço da Secretaria Municipal de Saúde para conduzir os pacientes DILMA, HELENA E EVANDRO, até a Regional para curso de Regulação, conforme comprovante em anexo.
Art. 2º Fica a Secretaria Municipal de Saúde autorizada a disponibilizar o valor de uma diária normal sem pernoite à quantia de R$ 30,00 (trinta reais) conforme o item 1.1 do anexo único do decreto 160/2017 de 04/04/2017.
Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogada as disposições contrárias.

PUBLIQUE-SE,
REGISTRE-SE E
CUMPRA-SE.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás. Aos 06 (seis) dias do mês de Outubro 2017.

VALDIRENE LACERDA BAILAO DE OLIVEIRA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Valdirene Lacerda Bailão de Oliveira
Código Identificador:965395C9

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 715/2017 – SMS

PORTARIA Nº 715/2017 – SMS DE 13 DE OUTUBRO 2017.

"Dispõe sobre concessão de diárias e dá outras providências".

A Secretária de Saúde da Prefeitura Municipal de Aparecida do Rio Doce Estado de Goiás, no uso das legais atribuições e as concedidas através do decreto 160/2017 de 04/04/2017. Tendo em vista o interesse do Município.

RESOLVE
Ar.t 1º Tendo em vista que o Servidor Público Municipal WANDER TOLEDO, Portador do CPF sob o nº 868.099.971-72 ocupante do cargo de Motorista, empreendeu viagem no dia 13 (treze) de Outubro de 2017 no veículo Voyage – Placa OMP 4887 à cidade de Santa Helena Goiás à serviço da Secretaria Municipal de Saúde para conduzir os pacientes, EDILBERTO E CELINA, ao HURSO (Hospital de Urgência da Região Sudoeste), conforme comprovante em anexo.
Art. 2º Fica a Secretaria Municipal de Saúde autorizada a disponibilizar o valor de uma diária normal sem pernoite a quantia de 30,00 (trinta reais) conforme o item 1.1 do anexo único do decreto 160/2017 de 04/04/2017.
Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições contrárias.

PUBLIQUE-SE,
REGISTRE-SE E
CUMPRA-SE.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás. Aos 13 (treze) dia do mês de Outubro 2017.

VALDIRENE LACERDA BAILAO DE OLIVEIRA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Valdirene Lacerda Bailão de Oliveira
Código Identificador:C1F4DC13

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 717/2017 – SMS

PORTARIA Nº 717/2017 – SMS DE 12 DE OUTUBRO2017.

"Dispõe sobre concessão de diárias e dá outras providências".

O Secretário de Saúde da Prefeitura Municipal de Aparecida do Rio Doce Estado de Goiás, no uso das legais atribuições e as concedidas através do decreto 160/2017 de 04/04/2017, tendo em vista o interesse do Município.

RESOLVE
Ar. t 1º Tendo em vista que o Servidor Público Municipal WANDER TOLEDO, Portador do CPF sob o nº 868.099.971-72 ocupante do cargo de Motorista, empreendeu viagem no dia 12 (doze) de Outubro de 2017 no veículo Ambulância Kangoo – placa OMI 1204 à cidade de Rio Verde Goiás à serviço da Secretaria Municipal de Saúde para conduzir o paciente, IRACILDA até ao Hospital Santa Terezinha, conforme comprovante em anexo.
Art. 2º Fica a Secretaria Municipal de Saúde autorizada a disponibilizar o valor de uma diária normal sem pernoite a quantia de 30,00 (trinta reais) conforme o item 1.1 do anexo único do decreto 160/2016 de 04/04/2017.
Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogada as disposições contrárias.

PUBLIQUE-SE,
REGISTRE-SE E
CUMPRA-SE.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás. Aos 12 (doze) dias do mês de outubro 2017.

VALDIRENE LACERDA BAILÃO DE OLIVEIRA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Valdirene Lacerda Bailão de Oliveira
Código Identificador:70E948D1

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 711/2017 – SMS

PORTARIA Nº 711/2017 – SMS DE 10 DE OUTUBRO2017.

"Dispõe sobre concessão de diárias e dá outras providências".

O Secretário de Saúde da Prefeitura Municipal de Aparecida do Rio Doce Estado de Goiás, no uso das legais atribuições e as concedidas através do decreto 160/2017 de 04/04/2017, tendo em vista o interesse do Município.

RESOLVE
Ar. t 1º Tendo em vista que o Servidor Público Municipal WANDER TOLEDO, Portador do CPF sob o nº 868.099.971-72 ocupante do cargo de Motorista, empreendeu viagem no dia 10 (dez) de Outubro de 2017 no veículo Voyage – placa OMP 4887 à cidade de Rio Verde Goiás à serviço da Secretaria Municipal de Saúde para conduzir os pacientes, VALDECY, ALANCORDARIO até a Clínica Menu, conforme comprovante em anexo.
Art. 2º Fica a Secretaria Municipal de Saúde autorizada a disponibilizar o valor de uma diária normal sem pernoite a quantia de 30,00 (trinta reais) conforme o item 1.1 do anexo único do decreto 160/2016 de 04/04/2017.
Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogada as disposições contrárias.

PUBLIQUE-SE,
REGISTRE-SE E
CUMPRA-SE.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás. Aos 10 (dez) dias do mês de outubro 2017.

VALDIRENE LACERDA BAILÃO DE OLIVEIRA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Valdirene Lacerda Bailão de Oliveira
Código Identificador:2CC0B300

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 710/2017 – SMS

PORTARIA Nº 710/2017 – SMS DE 10 DE OUTUBRO 2017.

"Dispõe sobre concessão de diárias e dá outras providências".

A Secretária de Saúde da Prefeitura Municipal de Aparecida do Rio Doce Estado de Goiás, no uso das legais atribuições e as concedidas

através do decreto 160/2017 de 04/04/2017, tendo em vista o interesse do Município.
RESOLVE
Art. 1º Tendo em vista que o Servidor Público Municipal ODAIR LUIZ DE ALMEIDA, Portador do CPF sob o nº 937.690.751-53 ocupante do cargo de Assessor Especial I, empreendeu viagem nos dia 10 (dez) de Outubro de 2017 no veículo Voyagem – Placa OMP 4887 à cidade de Goiânia Goiás à serviço da Secretaria Municipal de Saúde para buscar brinquedos para o dia das crianças, até a Amesgo, conforme comprovantes e declaração em anexo.
Art. 2º Fica a Secretaria Municipal de Saúde autorizada a disponibilizar o valor de uma diária sem pernoite de R$ 90,00 (noventa reais) conforme o item 2.1 do anexo único do decreto 160/2017 de 04/04/2017).
Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogada às disposições contrárias.

PUBLIQUE-SE,
REGISTRE-SE E
CUMPRA-SE.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás. Aos 10 (dez) dias do mês de Outubro 2017.

VALDIRENE LACERDA BAILAO DE OLIVEIRA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Valdirene Lacerda Bailão de Oliveira
Código Identificador:0958C4A6

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 699/2017 – SMS

PORTARIA Nº 699/2017 – SMS DE 03 DE OUTUBRO 2017.

"Dispõe sobre concessão de diárias e dá outras providências".

A Secretária de Saúde da Prefeitura Municipal de Aparecida do Rio Doce Estado de Goiás, no uso das legais atribuições e as concedidas através do decreto 160/2017 de 04/04/2017, tendo em vista o interesse do Município.
RESOLVE
Art. 1º Tendo em vista que o Servidor Público Municipal ODAIR LUIZ DE ALMEIDA, Portador do CPF sob o nº 937.690.751-53 ocupante do cargo de Assessor Especial I, empreendeu viagem nos dias 04 (quatro) e 05 (cinco) de Outubro de 2017 no veículo Mobi – Placa PQL 4319 à cidade de Goiânia Goiás à serviço da Secretaria Municipal de Saúde para conduzir os pacientes ROMULO, VALDECY, a Amesgo, conforme comprovantes e declaração em anexo.
Art. 2º Fica a Secretaria Municipal de Saúde autorizada a disponibilizar o valor de uma diária com pernoite de R$ 190,00 (Cento e noventa reais) e uma diária sem pernoite a quantia de R$ 90,00 (noventa reais) conforme os itens 2.1 e 2.2 do anexo único do decreto 160/2017 de 04/04/2017).
Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogada às disposições contrárias.

PUBLIQUE-SE,
REGISTRE-SE E
CUMPRA-SE.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás. Aos 03 (três) dias do mês de Outubro 2017.

VALDIRENE LACERDA BAILAO DE OLIVEIRA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Valdirene Lacerda Bailão de Oliveira
Código Identificador:F64A8FA3

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 714/2017 – SMS

PORTARIA Nº 714/2017 – SMS DE 13 DE OUTUBRO DE 2017.

"Dispõe sobre concessão de diárias e dá outras providências".

A Secretária de Saúde da Prefeitura Municipal de Aparecida do Rio Doce Estado de Goiás, no uso das legais atribuições e as concedidas através do decreto 160/2017 de 04/04/2017, tendo em vista o interesse do Município.

RESOLVE
Art. 1º Tendo em vista que o Servidor Público Municipal ODAIR LUIZ DE ALMEIDA, Portador do CPF sob o nº 937.690.751-53 ocupante do cargo de Assessor Especial I, empreendeu viagem no dia 13 (treze) de Outubro de 2017 no veículo Ambulância Kangoo – placa OMI 1204 à cidade de Rio Verde Goiás à serviço da Secretaria Municipal de Saúde para conduzir a paciente WENDY LOREI SAMPAIO MACEDO até a Maternidade Augusto Bastos, conforme encaminhamento e comprovante em anexo.
Art. 2º Fica a Secretaria Municipal de Saúde autorizada a disponibilizar o valor de uma diária normal a quantia de R$ 30,00 (trinta reais) conforme o item 1.1 do anexo único do decreto 160/2017 de 04/04/2017.
Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogada às disposições contrárias.

PUBLIQUE-SE,
REGISTRE-SE E
CUMPRA-SE.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás. Aos 13 (treze) dias do mês de Outubro 2017.

VALDIRENE LACERDA BAILAO DE OLIVEIRA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Valdirene Lacerda Bailão de Oliveira
Código Identificador:2FD47E93

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 712/2017 – SMS

PORTARIA Nº 712/2017 – SMS DE 11 DE OUTUBRO DE 2017.

"Dispõe sobre concessão de diárias e dá outras providências".

A Secretária de Saúde da Prefeitura Municipal de Aparecida do Rio Doce Estado de Goiás, no uso das legais atribuições e as concedidas através do decreto 160/2017 de 04/04/2017, tendo em vista o interesse do Município.

RESOLVE
Art. 1º Tendo em vista que o Servidor Público Municipal ODAIR LUIZ DE ALMEIDA, Portador do CPF sob o nº 937.690.751-53 ocupante do cargo de Assessor Especial I, empreendeu viagem no dia 11 (onze) de Outubro de 2017 no veículo Mobi – placa PQL 4319 à cidade de Rio Verde Goiás à serviço da Secretaria Municipal de Saúde para conduzir os pacientes VALDENIA, CEZAR, E LUCENIR até a Clínica Vivace, conforme comprovante em anexo.
Art. 2º Fica a Secretaria Municipal de Saúde autorizada a disponibilizar o valor de uma diária normal a quantia de R$ 30,00 (trinta reais) conforme o item 1.1 do anexo único do decreto 160/2017 de 04/04/2017.
Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogada às disposições contrárias.

PUBLIQUE-SE,
REGISTRE-SE E
CUMPRA-SE.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás. Aos 11(vinte) dias do mês de Outubro 2017.

VALDIRENE LACERDA BAILAO DE OLIVEIRA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Valdirene Lacerda Bailão de Oliveira
Código Identificador:C33E0DA5

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 7192017 – SMS

PORTARIA Nº 7192017 – SMS DE 17 DE OUTUBRO DE 2017.

"Dispõe sobre concessão de diárias e dá outras providências".

O Secretário de Saúde da Prefeitura Municipal de Aparecida do Rio Doce Estado de Goiás, no uso das legais atribuições e as concedidas através do decreto 001/2016 de 04/01/2016.tendo em vista o interesse do Município.

RESOLVE
Art. 1º Tendo em vista que o Servidor Público Municipal, MARCIANA GUARDIANA MALTA Portador do CPF sob o nº 765.126.221-20 ocupante do cargo de Técnica em Enfermagem empreendeu viagem no dia 17 (dezessete) de Outubro de 2017 na AMBULANCIA KANGOO à cidade de GOIANIA Goiás à serviço da Secretaria Municipal de Saúde para acompanhar a paciente MARIA DE LOURDES BARROS ao Hospital Hugo 1, conforme comprovante e encaminhamento em anexo.
Art. 2º Fica a Secretaria Municipal de Saúde autorizada a disponibilizar o valor de uma diária sem pernoite a quantia de R$ 90,00 (noventa reais) conforme o item 2.1 do anexo único do decreto 001/2016 de 04/01/2016.
Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições contrárias.

PUBLIQUE-SE,
REGISTRE-SE E
CUMPRA-SE.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás. Aos 17 (dezessete) de Outubro 2017.

VALDIRENE LACERDA BAILÃO DE OLIVEIRA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Valdirene Lacerda Bailão de Oliveira
Código Identificador:671758E1

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE BURITI ALEGRE

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇOS Nº 08/2017

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Processo nº 04561/2017.

OBJETO: Aquisição de recarga de Oxigênio Medicinal - T 10M³, G 1m³ e Q 3,5m³, com fornecimento dos cilindros em comodato, destinados para atender as necessidades do Fundo Municipal Saúde, deste Município de Buriti Alegre, Estado de Goiás. Conforme especificações constantes do Termo de Referência – Anexo I, deste Edital.

TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM, na forma da Lei Federal n.º 10.520 de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal de n.º 288 de 16 de Dezembro de 2005, pela Lei Federal 8.666 de 21 de junho de 1993 e respectivas alterações, Lei Complementar n° 123/2006 e respectivas alterações dadas pela Lei Complementar 147/2014 e pelas disposições fixadas neste Edital e seus Anexos, cujas cópias encontram-se à disposição dos interessados gratuitamente no departamento de contratos e licitações no endereço abaixo citado, a partir de 24/10/2017, pelo telefone: 0(xx) 64-3444-9908, das 07:00 as 13:00. ou na página:
www.buritialegre.go.gov.br
ABERTURA: dia 07/11/2017, às 08:30 horas.
LOCAL: Rua Goiás, nº 563, Centro, Buriti - Alegre - GO.

Buriti - Alegre - GO, 20 de Outubro de 2017.

HERODOTO SANTANA DE AZARA
Gestor
FMS

DIVINO SÉRGIO DA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
João Alfredo Inácio de Mello
Código Identificador:575B0E2E

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE HIDROLANDIA

CAMARA MUNICIPAL DE HIDROLANDIA
RESOLUÇÃO N. 03, DE 18 DE OUTUBRO DE 2017

Acrescenta ao Título II o Capítulo III-A, com artigos 57-A a 57-D; acrescenta ao Título V o Capítulo I-A, com os artigos de 94-A a 101, sendo acrescentados artigos de 94-A a 94-C e alterados 95 a 97; acrescenta dispositivos e altera a redação dos artigos 21, 39, 45, 77, 93, 94, 113, 129-A, 165 e revoga artigo 183, todos do Regimento Interno da Câmara Municipal de Hidrolândia e dá outras providências.

O **PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE HIDROLÂNDIA**,
Faço saber que a **Câmara Municipal de Hidrolândia, Estado de Goiás**, no uso de suas atribuições legais e regimentais, especialmente previstas pelos artigos 16, inciso I, alíneas "b" e "c", inciso II, alínea "a" e 179 do Regimento Interno, **DECRETA** e eu **PROMULGO** a seguinte resolução:

Art. 1º. Acrescenta-se ao Título II – "Dos órgãos da Câmara" do Regimento Interno da Câmara Municipal de Hidrolândia o seguinte capítulo e seus artigos:

TÍTULO II – DOS ÓRGÃOS DA CÂMARA
(...)
CAPÍTULO III-A
DA PROCURADORIA JURÍDICA DA CÂMARA
Art. 57-A. A Procuradoria Jurídica da Câmara Municipal de Hidrolândia é órgão essencial à Justiça, legalidade e função jurisdicional, de natureza permanente, formado por procuradores não submetidos a regime de dedicação exclusiva, vinculado à Mesa Diretora, com atribuições previstas neste Regimento, sendo que normatização específica preverá sobre sua organização, regime jurídico de carreira e requisitos de ingresso.
Parágrafo único. São princípios institucionais da Procuradoria Jurídica da Câmara Municipal de Hidrolândia a unidade, a autonomia técnica, a independência profissional e a imparcialidade consultiva.

Art. 57-B. Os integrantes da Procuradoria da Câmara devem se manter durante todo o exercício do cargo regularmente inscritos na Ordem dos Advogados do Brasil, sendo-lhes aplicáveis as disposições do Estatuto da Advocacia (Lei Federal n. 8906/94) e Código de Ética e Disciplina da OAB (Resolução Conselho Federal da OAB n. 2/2015).

Art. 57-C. São atribuições da Procuradoria da Câmara Municipal a consultoria e o assessoramento técnico-jurídico em todas as áreas de atividade do Poder Legislativo, bem como a representação

extrajudicial e judicial da Câmara Municipal de Hidrolândia e de seus membros, sendo no último caso adstrita à defesa de interesses e prerrogativas funcionais vinculados à instituição.
Parágrafo Único. Fica vedado à Procuradoria atuar na defesa pro bono de interesses estritamente pessoais dos membros da Câmara Municipal, desvinculados de suas atividades parlamentares, ou de interesses de terceiros a pedido de membros do Poder Legislativo.

Art. 57-D. Compete à Procuradoria da Câmara no exercício de suas atribuições:
I. pautar as suas manifestações e antes delas, a própria oportunidade de agir, na defesa da constitucionalidade, legalidade, regimentalidade e observância de princípios administrativos, bem como, de orientações jurisprudenciais majoritárias;
II. recomendar providências para resguardar os interesses legítimos e dar segurança jurídica aos atos e decisões da Câmara de que venha a ter conhecimento;
III. elaborar ou revisar os contratos, ajustes e convênios firmados pela Câmara, com vistas a garantir a segurança jurídica, bem como elaborar pareceres sobre licitações, sua dispensa ou inexigibilidade;
IV. proferir parecer para análise jurídica de proposições legislativas, processos administrativos internos e consultas formuladas, especialmente quanto aos primeiros, a respeito de aspectos técnicos de sua admissibilidade, redação, juridicidade e designação das Comissões Permanentes pelas quais os projetos deverão tramitar, a fim de assessorar juridicamente o trabalho do Presidente, das Comissões, Vereadores e órgãos da Câmara;
V. revisar ou auxiliar a redação de proposições legislativas e comunicações oficiais que envolvam aspectos jurídicos;
VI. prestar assessoramento e emitir pareceres jurídicos sobre questões regimentais suscitadas dentro e fora das sessões plenárias pelos membros do Legislativo;
VII. acompanhar e providenciar manifestações da Câmara em todos os seus processos externos, administrativos ou judiciais.

Art. 2º. Acrescenta-se ao "Título V – Das Proposições", na sequência do art. 94, o "CAPÍTULO I-A – Da Tramitação", contendo as disposições já existentes dos artigos 95 a 101, com as seguintes alterações e acréscimos:
Título V – Das Proposições
CAPÍTULO I-A – DA TRAMITAÇÃO
Art. 94-A. As proposições deverão ser apresentadas ao protocolo da Câmara, de onde serão, até o primeiro dia útil seguinte, encaminhadas à Secretaria.
§1º. Serão considerados termo inicial da tramitação legislativa a data e o horário em que a proposição for apresentada ao Protocolo da Câmara.
§2º. A Secretaria da Câmara fará, no prazo de 2 (dois) dias úteis:
I. a organização e autuação das proposições em forma de processo, registradas conforme a espécie e numeradas por ordem de entrada;
II. a análise prévia de admissibilidade, certificando nos autos as possíveis ocorrências documentais e redacionais;
III. a remessa dos autos à Procuradoria da Câmara.
§3º. A Procuradoria da Câmara poderá optar pelo recebimento eletrônico dos autos, hipótese em que a Secretaria digitalizará o conteúdo integral da proposição e encaminhará por e-mail à Procuradoria, certificando a ocorrência e a data de remessa nos autos.

Art. 94-B. A partir do recebimento físico ou eletrônico do teor da proposição pela Procuradoria da Câmara e no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas, a matéria será distribuída a um dos procuradores.
§1º. Competirá ao procurador responsável, em até 3 (três) dias úteis, a análise dos critérios de admissibilidade previstos neste Regimento, salvo em casos de urgência, hipótese em que o prazo para análise prévia será de 2 (dois) dias úteis.
§2º. Identificando quaisquer hipóteses de inadmissibilidade da proposição, especialmente aquelas elencadas no art. 95, ou a inviabilidade de análise jurídica em decorrência da ausência de documentos essenciais à compreensão da matéria, antes de proferir parecer jurídico sobre os aspectos formais e materiais da proposição, a Procuradoria da Câmara recomendará ao Presidente, em Parecer de Admissibilidade proferido no prazo do parágrafo anterior, a devolução da proposição ao autor, ou a complementação de documentos necessários à boa compreensão do projeto.
§3º. Sendo positiva a análise de admissibilidade, o procurador responsável proferirá parecer jurídico de natureza consultiva, não vinculativo, em até 10 (dez) dias úteis contados do recebimento da proposição, para projetos de tramitação ordinária e em até 5 (cinco) dias úteis, para projetos de tramitação urgente, avaliando aspectos formais e materiais da proposição, especialmente quanto à constitucionalidade, legalidade e regimentalidade, podendo ainda sugerir emendas para melhor atendimento da técnica legislativa ou redacional.
§4º. O parecer jurídico será impresso e protocolado na ocasião da devolução dos autos em Secretaria, ou ainda, desde que assinado digitalmente, protocolado por e-mail destinado à Secretaria, que se incumbirá da impressão e juntada nos autos, encaminhando-os à Presidência nas próximas 24 (vinte e quatro) horas.

Art. 94-C. Sendo a proposição analisada pela Procuradoria da Câmara, no prazo de 2 (dois) dias úteis a partir da conclusão dos autos em Gabinete, a Presidência poderá:
I. determinar a devolução da proposição ao autor, se observadas as hipóteses do art. 95;
II. oficiar o autor para complementação, no prazo máximo de 60 (sessenta) dias, de informações ou documentos necessários à compreensão da matéria;
III. proferir decisão de admissibilidade, determinando leitura da proposição na próxima Sessão Plenária, distribuição de cópias da mesma aos vereadores e definindo quais Comissões Permanentes deverão se manifestar sobre a proposição.
Parágrafo único. Suspende-se a contagem do prazo de tramitação legislativa enquanto o autor não atender determinação de complementação de dados ou documentos, inclusive para aquelas que tramitem em regime de urgência, retornando a correr da data de protocolo da documentação.

Art. 95. (...)
IV. faça menção à cláusula de contratos ou de concessões, sem a sua transcrição por extenso e apresentação de cópia do documento;
VIII. que não se faça acompanhar inicialmente, ou após decurso de prazo concedido para juntada, de informações e/ou documentos exigidos por lei ou essenciais à instrução e compreensão da matéria.

Art. 96. Após leitura das proposições pelo Secretário durante o expediente, o Presidente declarará quais comissões deverão ser ouvidas.
§1º. A Secretaria da Câmara intimará o Presidente da Comissão, pessoalmente, por escrito, por telefone ou outro meio digital de comunicação, para que identifique o Relator da proposição; em seguida intimará pelos mesmos meios, o próprio Relator designado, certificando tudo nos autos para início da contagem do prazo conferido à Comissão;
§2º. A partir da abertura do prazo para as comissões elaborarem pareceres simultaneamente, a Secretaria disponibilizará os autos do projeto para consulta das mesmas, bem como por cópias impressas ou digitais, se solicitadas.
§3º. O Presidente decidirá qualquer dúvida suscitada por Vereador quanto à pertinência, ou ordem de manifestação de qualquer Comissão, podendo, a seu critério, delegar decisão ao Plenário.
§4º. A desistência de parte do prazo regimentalmente concedido para análise da proposição é prerrogativa exclusiva do responsável pelo parecer.
§5º. A Secretaria da Câmara é responsável por controlar as distribuições aos relatores, certificar prazos e intimações, bem como tramitar o projeto entre setores, ou uma e outra Comissão.

Art. 97. Os projetos elaborados pelas Comissões Permanentes ou Temporárias, em assuntos de sua competência, após parecer da Procuradoria da Câmara, serão dados à Ordem do Dia da Sessão seguinte, independentemente do parecer da Comissão autora, salvo requerimento, discutido e aprovado pelo Plenário, para que seja ouvida outra Comissão.

Art. 3º. Acrescenta-se e altera-se a redação dos seguintes dispositivos do Regimento Interno da Câmara, para que conste:
Art. 21. (...)
I. Quanto as Sessões: (NR)

(...)
II. Quanto às proposições: (NR)
a) decidir sobre o recebimento ou não das proposições apresentadas, após análise da Procuradoria Jurídica;
(...)
III. Quanto às Comissões: (NR)
(...)
IV. Quanto às reuniões da Mesa: (NR)
(...)
V. Quanto às publicações: (NR)
(...)
VI. Quanto à administração da Câmara Municipal: (NR)
(...)
c) apresentar ao Plenário, até dia 20 (vinte) de cada mês, o balancete relativo às verbas recebidas e às despesas do mês anterior;
(...)
VII. Quanto às relações externas da Câmara: (NR)
(...)
b) superintender a publicação dos trabalhos da Câmara, não permitindo expressões vedadas pelo Regimento;
(...)
g) encaminhar ao Prefeito, dentro de 5 (cinco) dias úteis da última votação, os autógrafos dos projetos de lei aprovados na Câmara, para sanção ou veto, bem como ofício informando sobre a rejeição de matéria de iniciativa do Executivo;

Art. 39. (...)
(...)
II. a constitucionalidade, a legalidade e a regimentalidade da proposição, aferíveis com o suporte em parecer, não vinculativo, emitido pela Procuradoria Jurídica da Câmara;

Art. 45. Ao Presidente da Câmara incumbe determinar leitura da proposição, na primeira Sessão Plenária após a decisão pela admissibilidade, encaminhando, ato contínuo, para pareceres das Comissões, nos termos regimentais.
(...)
§2º. O prazo para as Comissões exararem parecer correrá simultaneamente e será de 10 (dez) dias úteis, a contar do recebimento da matéria pelo Presidente da Comissão, podendo ser prorrogado por igual prazo, mediante requerimento do Relator ao Presidente da respectiva Comissão.
(...)
§10. Nos projetos em regime de urgência o prazo total das Comissões será de 5 (cindo) dias úteis e correrá simultaneamente para todas as Comissões, vedada a prorrogação, podendo o Presidente determinar a remessa de cópias do projeto para os Vereadores, inclusive digitalmente, antes da apresentação da matéria em Plenário, quando da convocação de eventual Sessão Extraordinária, data em que terá início a fluência do prazo para parecer da Comissão, o que será certificado nos autos pela Secretaria da Câmara.
§11. Dependendo o parecer de audiências públicas, os prazos estabelecidos ficam sobrestados por 30 (trinta) dias úteis, para a realização das mesmas. Será observado o interstício mínimo de 5 (cinco) dias úteis entre a realização de uma audiência pública e outra.
§12. O recesso da Câmara sobresta os prazos.

Art. 77. (...)
§6º. Nos meses de fevereiro e dezembro, excepcionalmente, serão realizadas 2 (duas) Sessões Ordinárias, tendo em vista a abertura e o encerramento da Sessão Legislativa no dia 15 (quinze).

Art. 93. (...)
§1º. O Prefeito poderá encaminhar mensagem de retificação ou errata para alterar, ou anexar novos documentos, às proposições de sua iniciativa.
§2º. Se a alteração da proposição pelo autor for parcial, deverá receber tratamento regimental conferido às emendas; se a alteração caracterizar a substituição da proposição, aplicar-se-ão as normas deste Regimento relativas aos Substitutivos.

Art. 94. (...)
§2º. Os projetos deverão vir acompanhados de motivação escrita e documentos necessários à compreensão e análise da matéria.

Art. 113. (...)
§1º. No período da Legislatura a mesma matéria não poderá ser objeto de mais de uma indicação, sem que a proposição posterior requeira especificamente a "reiteração" da primeira indicação sobre o tema, mencionando-a e a seu autor.
§2º. Antes de sua apresentação em Plenário, as indicações devem ser protocoladas na Secretaria da Câmara, que reportará ao autor e ao Presidente caso se trate de matéria repetida.
§3º. A Secretaria manterá registro de todas as indicações da legislatura, números de controle, datas de apresentação, números de ofícios de encaminhamento à autoridade competente, data do encaminhamento e data da resposta.

Art. 129-A. Compete ao corpo técnico da Câmara, em apoio ao trabalho dos Vereadores e das Comissões, zelar pela boa técnica legislativa, sugerindo a devida forma redacional para a proposição, observando a linguagem culta, independentemente de solicitação e desde que antes da última discussão plenária.
§1º. O ajuste redacional, de ofício, autorizado no caput deverá ser devidamente identificado e limitar-se à correção de erro material evidente, ortografia, regências verbal ou nominal, pontuação e acentuação, devendo quaisquer correções redacionais mais complexas submeter-se à emenda modificativa.
§2º. É obrigatório o anúncio pelo Presidente, em Plenário, de que a proposição recebeu ajuste redacional de ofício, podendo qualquer Vereador solicitante obter cópia, impressa ou digital, do respectivo conteúdo.

Art. 165. Recebido do Prefeito o Projeto de Lei Orçamentária, dentro do prazo legal, após manifestação da Procuradoria Jurídica da Câmara, o Presidente mandará distribuir cópias aos Vereadores e enviará os autos do projeto à Comissão de Finanças e Orçamento.
(...)

Art. 4º. Revoga-se o artigo 183 do Regimento Interno da Câmara.

Art. 5º. As disposições desta Resolução entram em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Hidrolândia, Estado de Goiás, aos 18 dias do mês de outubro do ano de dois mil e dezessete (18/10/2017).

JÚLIO FRANKLIN DE OLIVEIRA CASTRO
Presidente da Câmara Municipal de Hidrolândia

Publicado por:
Thulio Domingos Ferreira de Mendonca
Código Identificador:E4403600

CAMARA MUNICIPAL DE HIDROLANDIA
DECRETO LEGISLATIVO N. 01, DE 18 DE OUTUBRO DE 2017

Dispõe sobre a concessão de título de cidadania honorífica hidrolandense a psicóloga e psicopedagoga, Dra Sirlene Gonçalves Xavier e dá outras providências.

O PRESIDENTE DO PODER LEGISLATIVO
Faço saber que a Câmara Municipal de Hidrolândia, Estado de Goiás, aprova e eu promulgo, conforme atribuições a mim conferidas pelo artigo 24 da Lei Orgânica Municipal, 102 e 153 do Regimento Interno desta Casa Legislativa, o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º. Nos termos do inciso XII, do art. 24 da Lei Orgânica Municipal e do parágrafo único, do art. 102 do Regimento Interno da Câmara, fica concedido o Título de "cidadã hidrolandense" à psicóloga e psicopedagoga, Dra. Sirlene Gonçalves Xavier, pelos grandes feitos realizados em benefício da saúde e educação da comunidade no Município de Hidrolândia.

Art. 2º. A outorga do título ora concedido ocorrerá durante o segundo período legislativo de 2017, em sessão solene a ser designada pela

Presidência da Câmara Municipal, na sede do Poder Legislativo de Hidrolândia.

Art. 3º. As despesas com as homenagens correrão por conta da dotação orçamentária própria.

Art. 4º. Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Hidrolândia, Estado de Goiás, aos 18 dias do mês de outubro do ano de dois mil e dezessete (18/10/2017).

JÚLIO FRANKLIN DE OLIVEIRA CASTRO
Vereador Presidente
Câmara Municipal de Hidrolândia

Publicado por:
Thulio Domingos Ferreira de Mendonca
Código Identificador:F245655B

CAMARA MUNICIPAL DE HIDROLANDIA
DECRETO LEGISLATIVO N. 02, DE 18 DE OUTUBRO DE 2017

Dispõe sobre a concessão de título de cidadania honorífica hidrolandense ao médico neurologista, Dr. Luiz Fernando Martins e dá outras providências.

O PRESIDENTE DO PODER LEGISLATIVO
Faço saber que a Câmara Municipal de Hidrolândia, Estado de Goiás, aprova e eu promulgo, conforme atribuições a mim conferidas pelo artigo 24 da Lei Orgânica Municipal, 102 e 153 do Regimento Interno desta Casa Legislativa, o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º. Nos termos do inciso XII, do art. 24 da Lei Orgânica Municipal e do parágrafo único, do art. 102 do Regimento Interno da Câmara, fica concedido o Título de "cidadão hidrolandense" ao médico neurologista, Dr. Luiz Fernando Martins, pelos grandes feitos executados na saúde e na educação do Município de Hidrolândia.

Art. 2º. A outorga do título ora concedido ocorrerá durante o segundo período legislativo de 2017, em sessão solene a ser designada pela Presidência da Câmara Municipal, na sede do Poder Legislativo de Hidrolândia.

Art. 3º. As despesas com as homenagens correrão por conta da dotação orçamentária própria.

Art. 4º. Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Hidrolândia, Estado de Goiás, aos 18 dias do mês de outubro do ano de dois mil e dezessete (18/10/2017).

JÚLIO FRANKLIN DE OLIVEIRA CASTRO
Vereador Presidente
Câmara Municipal de Hidrolândia

Publicado por:
Thulio Domingos Ferreira de Mendonca
Código Identificador:7F9C3D82

CAMARA MUNICIPAL DE HIDROLANDIA
DECRETO LEGISLATIVO N. 03, DE 18 DE OUTUBRO DE 2017

Dispõe sobre a concessão de título de cidadania honorífica hidrolandense ao Deputado Federal Alexandre Baldy de Sant'Anna Braga e dá outras providências.

O PRESIDENTE DO PODER LEGISLATIVO
Faço saber que a Câmara Municipal de Hidrolândia, Estado de Goiás, aprova e eu promulgo, conforme atribuições a mim conferidas pelo artigo 24 da Lei Orgânica Municipal, 102 e 153 do Regimento Interno desta Casa Legislativa, o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º. Nos termos do inciso XII, do art. 24 da Lei Orgânica Municipal e do parágrafo único, do art. 102 do Regimento Interno da Câmara, fica concedido o Título de "cidadão hidrolandense" ao Deputado Federal, Alexandre Baldy de Sant'Anna Braga, pela relevante atuação política em favor deste Município, junto à Câmara dos Deputados.

Art. 2º. A outorga do título ora concedido ocorrerá durante o segundo período legislativo de 2017, em sessão solene a ser designada pela Presidência da Câmara Municipal, na sede do Poder Legislativo de Hidrolândia.

Art. 3º. As despesas com as homenagens correrão por conta da dotação orçamentária própria.

Art. 4º. Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Hidrolândia, Estado de Goiás, aos 18 dias do mês de outubro do ano de dois mil e dezessete (18/10/2017).

JÚLIO FRANKLIN DE OLIVEIRA CASTRO
Vereador Presidente
Câmara Municipal de Hidrolândia

Publicado por:
Thulio Domingos Ferreira de Mendonca
Código Identificador:F20C79D2

CAMARA MUNICIPAL DE HIDROLANDIA
DECRETO LEGISLATIVO N. 04, DE 18 DE OUTUBRO DE 2017

Dispõe sobre a concessão de título de cidadania honorífica hidrolandense ao Deputado Estadual Virmondes Borges Cruvinel e dá outras providências.

O PRESIDENTE DO PODER LEGISLATIVO
Faço saber que a Câmara Municipal de Hidrolândia, Estado de Goiás, aprova e eu promulgo, conforme atribuições a mim conferidas pelo artigo 24 da Lei Orgânica Municipal, 102 e 153 do Regimento Interno desta Casa Legislativa, o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º. Nos termos do inciso XII, do art. 24 da Lei Orgânica Municipal e do parágrafo único, do art. 102 do Regimento Interno da Câmara, fica concedido o Título de "cidadão hidrolandense" ao Deputado Estadual Virmondes Borges Cruvinel Filho, pela relevante atuação política em favor deste Município, junto à Assembléia Legislativa de Goiás.

Art. 2º. A outorga do título ora concedido ocorrerá durante o segundo período legislativo de 2017, em sessão solene a ser designada pela Presidência da Câmara Municipal, na sede do Poder Legislativo de Hidrolândia.

Art. 3º. As despesas com as homenagens correrão por conta da dotação orçamentária própria.

Art. 4º. Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Hidrolândia, Estado de Goiás, aos 18 dias do mês de outubro do ano de dois mil e dezessete (18/10/2017).

JÚLIO FRANKLIN DE OLIVEIRA CASTRO
Vereador Presidente
Câmara Municipal de Hidrolândia

Publicado por:
Thulio Domingos Ferreira de Mendonca
Código Identificador:E44C9C82

CAMARA MUNICIPAL DE HIDROLANDIA
DECRETO LEGISLATIVO N. 05, DE 18 DE OUTUBRO DE 2017

Dispõe sobre a concessão de título de cidadania honorífica hidrolandense ao Deputado Estadual José Vitti e dá outras providências.

O PRESIDENTE DO PODER LEGISLATIVO
Faço saber que a Câmara Municipal de Hidrolândia, Estado de Goiás, aprova e eu promulgo, conforme atribuições a mim conferidas pelo artigo 24 da Lei Orgânica Municipal, 102 e 153 do Regimento Interno desta Casa Legislativa, o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º. Nos termos do inciso XII, do art. 24 da Lei Orgânica Municipal e do parágrafo único, do art. 102 do Regimento Interno da Câmara, fica concedido o Título de "cidadão hidrolandense" ao Deputado Estadual, José Vitti, pela relevante atuação política em favor deste Município, junto à Assembléia Legislativa de Goiás.

Art. 2º. A outorga do título ora concedido ocorrerá durante o segundo período legislativo de 2017, em sessão solene a ser designada pela Presidência da Câmara Municipal, na sede do Poder Legislativo de Hidrolândia.

Art. 3º. As despesas com as homenagens correrão por conta da dotação orçamentária própria.

Art. 4º. Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Hidrolândia, Estado de Goiás, aos 18 dias do mês de outubro do ano de dois mil e dezessete (18/10/2017).

JÚLIO FRANKLIN DE OLIVEIRA CASTRO
Vereador Presidente
Câmara Municipal de Hidrolândia

Publicado por:
Thulio Domingos Ferreira de Mendonca
Código Identificador:51C27130

CAMARA MUNICIPAL DE HIDROLANDIA
DECRETO LEGISLATIVO N. 06, DE 18 DE OUTUBRO DE 2017

Dispõe sobre a concessão de título de cidadania honorífica hidrolandense ao Deputado Estadual, Lincoln Tejota e dá outras providências.

O PRESIDENTE DO PODER LEGISLATIVO
Faço saber que a Câmara Municipal de Hidrolândia, Estado de Goiás, aprova e eu promulgo, conforme atribuições a mim conferidas pelo artigo 24 da Lei Orgânica Municipal, 102 e 153 do Regimento Interno desta Casa Legislativa, o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º. Nos termos do inciso XII, do art. 24 da Lei Orgânica Municipal e do parágrafo único, do art. 102 do Regimento Interno da Câmara, fica concedido o Título de "cidadão hidrolandense" ao Deputado Estadual, Lincoln Tejota, pelos grandes feitos realizados em benefício do Município de Hidrolândia.

Art. 2º. A outorga do título ora concedido ocorrerá durante o segundo período legislativo de 2017, em sessão solene a ser designada pela Presidência da Câmara Municipal, na sede do Poder Legislativo de Hidrolândia.

Art. 3º. As despesas com as homenagens correrão por conta da dotação orçamentária própria.

Art. 4º. Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Hidrolândia, Estado de Goiás, aos 18 dias do mês de outubro do ano de dois mil e dezessete (18/10/2017).

JÚLIO FRANKLIN DE OLIVEIRA CASTRO
Vereador Presidente
Câmara Municipal de Hidrolândia

Publicado por:
Thulio Domingos Ferreira de Mendonca
Código Identificador:7E306B52

CAMARA MUNICIPAL DE HIDROLANDIA
DECRETO LEGISLATIVO N. 07, DE 18 DE OUTUBRO DE 2017

Dispõe sobre a concessão de título de cidadania honorífica hidrolandense ao Deputado Estadual, Francisco Oliveira e dá outras providências.

O PRESIDENTE DO PODER LEGISLATIVO
Faço saber que a Câmara Municipal de Hidrolândia, Estado de Goiás, aprova e eu promulgo, conforme atribuições a mim conferidas pelo artigo 24 da Lei Orgânica Municipal, 102 e 153 do Regimento Interno desta Casa Legislativa, o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º. Nos termos do inciso XII, do art. 24 da Lei Orgânica Municipal e do parágrafo único, do art. 102 do Regimento Interno da Câmara, fica concedido o Título de "cidadão hidrolandense" ao Deputado Estadual, Francisco Oliveira, pela relevante atuação política em favor deste Município, junto ao Estado de Goiás.

Art. 2º. A outorga do título ora concedido ocorrerá durante o segundo período legislativo de 2017, em sessão solene a ser designada pela Presidência da Câmara Municipal, na sede do Poder Legislativo de Hidrolândia.

Art. 3º. As despesas com as homenagens correrão por conta da dotação orçamentária própria.

Art. 4º. Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Hidrolândia, Estado de Goiás, aos 18 dias do mês de outubro do ano de dois mil e dezessete (18/10/2017).

JÚLIO FRANKLIN DE OLIVEIRA CASTRO
Vereador Presidente
Câmara Municipal de Hidrolândia

Publicado por:
Thulio Domingos Ferreira de Mendonca
Código Identificador:213E25EF

CAMARA MUNICIPAL DE HIDROLANDIA
DECRETO LEGISLATIVO N. 08, DE 18 DE OUTUBRO DE 2017

Dispõe sobre a concessão de título de cidadania honorífica hidrolandense ao Vice-Governador, José Eliton de Figuerêdo Júnior e dá outras providências.

O PRESIDENTE DO PODER LEGISLATIVO
Faço saber que a Câmara Municipal de Hidrolândia, Estado de Goiás, aprova e eu promulgo, conforme atribuições a mim conferidas pelo artigo 24 da Lei Orgânica Municipal, 102 e 153 do Regimento Interno desta Casa Legislativa, o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º. Nos termos do inciso XII, do art. 24 da Lei Orgânica Municipal e do parágrafo único, do art. 102 do Regimento Interno da Câmara, fica concedido o Título de "cidadão hidrolandense" ao Vice-Governador, José Eliton de Figuerêdo Júnior, pela relevante atuação política em favor deste Município.

Art. 2º. A outorga do título ora concedido ocorrerá durante o segundo período legislativo de 2017, em sessão solene a ser designada pela Presidência da Câmara Municipal, na sede do Poder Legislativo de Hidrolândia.

Art. 3º. As despesas com as homenagens correrão por conta da dotação orçamentária própria.

Art. 4º. Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Hidrolândia, Estado de Goiás, aos 18 dias do mês de outubro do ano de dois mil e dezessete (18/10/2017).

JÚLIO FRANKLIN DE OLIVEIRA CASTRO
Vereador Presidente
Câmara Municipal de Hidrolândia

Publicado por:
Thulio Domingos Ferreira de Mendonca
Código Identificador:7652B030

CAMARA MUNICIPAL DE HIDROLANDIA
DECRETO LEGISLATIVO N. 09, DE 18 DE OUTUBRO DE 2017

Dispõe sobre a concessão de título de cidadania honorífica hidrolandense ao Senador, Wilder Morais e dá outras providências.

O PRESIDENTE DO PODER LEGISLATIVO
Faço saber que a Câmara Municipal de Hidrolândia, Estado de Goiás, aprova e eu promulgo, conforme atribuições a mim conferidas pelo artigo 24 da Lei Orgânica Municipal, 102 e 153 do Regimento Interno desta Casa Legislativa, o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º. Nos termos do inciso XII, do art. 24 da Lei Orgânica Municipal e do parágrafo único, do art. 102 do Regimento Interno da Câmara, fica concedido o Título de "cidadão hidrolandense" ao Senador, Wilder Morais, pela relevante atuação política em favor deste Município, junto ao Congresso Nacional.

Art. 2º. A outorga do título ora concedido ocorrerá durante o segundo período legislativo de 2017, em sessão solene a ser designada pela Presidência da Câmara Municipal, na sede do Poder Legislativo de Hidrolândia.

Art. 3º. As despesas com as homenagens correrão por conta da dotação orçamentária própria.

Art. 4º. Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Hidrolândia, Estado de Goiás, aos 18 dias do mês de outubro do ano de dois mil e dezessete (18/10/2017).

JÚLIO FRANKLIN DE OLIVEIRA CASTRO
Vereador Presidente
Câmara Municipal de Hidrolândia

Publicado por:
Thulio Domingos Ferreira de Mendonca
Código Identificador:63F89F22

CAMARA MUNICIPAL DE HIDROLANDIA
DECRETO LEGISLATIVO N. 10, DE 18 DE OUTUBRO DE 2017

Dispõe sobre a concessão de título de cidadania honorífica hidrolandense ao Deputado Federal, Roberto Egidio Balestra e dá outras providências.

O PRESIDENTE DO PODER LEGISLATIVO
Faço saber que a Câmara Municipal de Hidrolândia, Estado de Goiás, aprova e eu promulgo, conforme atribuições a mim conferidas pelo artigo 24 da Lei Orgânica Municipal, 102 e 153 do Regimento Interno desta Casa Legislativa, o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º. Nos termos do inciso XII, do art. 24 da Lei Orgânica Municipal e do parágrafo único, do art. 102 do Regimento Interno da Câmara, fica concedido o Título de "cidadão hidrolandense" ao Deputado Federal, Roberto Egidio Balestra, pelos grandes feitos realizados em benefício do Município de Hidrolândia.

Art. 2º. A outorga do título ora concedido ocorrerá durante o segundo período legislativo de 2017, em sessão solene a ser designada pela Presidência da Câmara Municipal, na sede do Poder Legislativo de Hidrolândia.

Art. 3º. As despesas com as homenagens correrão por conta da dotação orçamentária própria.

Art. 4º. Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Hidrolândia, Estado de Goiás, aos 18 dias do mês de outubro do ano de dois mil e dezessete (18/10/2017).

JÚLIO FRANKLIN DE OLIVEIRA CASTRO
Vereador Presidente
Câmara Municipal de Hidrolândia

Publicado por:
Thulio Domingos Ferreira de Mendonca
Código Identificador:8A6C8736

CAMARA MUNICIPAL DE HIDROLANDIA
DECRETO LEGISLATIVO N. 11, DE 18 DE OUTUBRO DE 2017

Dispõe sobre a concessão de título de cidadania honorífica hidrolandense ao Capitão Allan Pereira Cardoso e dá outras providências.

O PRESIDENTE DO PODER LEGISLATIVO
Faço saber que a Câmara Municipal de Hidrolândia, Estado de Goiás, aprova e eu promulgo, conforme atribuições a mim conferidas pelo artigo 24 da Lei Orgânica Municipal, 102 e 153 do Regimento Interno desta Casa Legislativa, o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º. Nos termos do inciso XII, do art. 24 da Lei Orgânica Municipal e do parágrafo único, do art. 102 do Regimento Interno da Câmara, fica concedido o Título de "cidadão hidrolandense" ao ex-capitão da 2ª CIA/8º BPM, Major Allan Pereira Cardoso, pelos relevantes serviços prestados em prol da segurança neste município.

Art. 2º. A outorga do título ora concedido ocorrerá durante o segundo período legislativo de 2017, em sessão solene a ser designada pela Presidência da Câmara Municipal, na sede do Poder Legislativo de Hidrolândia.

Art. 3º. As despesas com as homenagens correrão por conta da dotação orçamentária própria.

Art. 4º. Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Hidrolândia, Estado de Goiás, aos 18 dias do mês de outubro do ano de dois mil e dezessete (18/10/2017).

JÚLIO FRANKLIN DE OLIVEIRA CASTRO
Vereador Presidente
Câmara Municipal de Hidrolândia

Publicado por:
Thulio Domingos Ferreira de Mendonca
Código Identificador:420EE94F

CAMARA MUNICIPAL DE HIDROLANDIA
DECRETO LEGISLATIVO N. 12, DE 18 DE OUTUBRO DE 2017

Dispõe sobre a concessão de título de cidadania honorífica hidrolandense ao Deputado Estadual Simeyzon Sineliz Fernandes da Silveira e dá outras providências.

O PRESIDENTE DO PODER LEGISLATIVO
Faço saber que a Câmara Municipal de Hidrolândia, Estado de Goiás, aprova e eu promulgo, conforme atribuições a mim conferidas pelo

artigo 24 da Lei Orgânica Municipal, 102 e 153 do Regimento Interno desta Casa Legislativa, o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º. Nos termos do inciso XII, do art. 24 da Lei Orgânica Municipal e do parágrafo único, do art. 102 do Regimento Interno da Câmara, fica concedido o Título de "cidadão hidrolandense" ao Deputado Estadual Simeyzon Sineliz Fernandes da Silveira, pela relevante atuação política em favor deste Município, junto à Assembléia Legislativa de Goiás.

Art. 2º. A outorga do título ora concedido ocorrerá durante o segundo período legislativo de 2017, em sessão solene a ser designada pela Presidência da Câmara Municipal, na sede do Poder Legislativo de Hidrolândia.

Art. 3º. As despesas com as homenagens correrão por conta da dotação orçamentária própria.

Art. 4º. Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Hidrolândia, Estado de Goiás, aos 18 dias do mês de outubro do ano de dois mil e dezessete (18/10/2017).

JÚLIO FRANKLIN DE OLIVEIRA CASTRO
Vereador Presidente
Câmara Municipal de Hidrolândia

Publicado por:
Thulio Domingos Ferreira de Mendonca
Código Identificador:79627B5A

CAMARA MUNICIPAL DE HIDROLANDIA
PORTARIA N.º 251, DE 10 DE OUTUBRO DE 2017

Convoca Sessão para Solenidade de concessão de Título de Cidadania Honorífica de Hidrolândia e dá outras providências.

O **PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE HIDROLÂNDIA, ESTADO DE GOIÁS**, no uso de suas atribuições legais e regimentais, estas especialmente previstas nos artigos 21, II, "a" e 85, ambos do Regimento Interno desta Casa de Leis, **CONSIDERANDO** a aprovação de diversos Decretos Legislativos em 2017 outorgando Cidadania Honorífica a autoridades e personalidades que desempenharam relevante papel ao Município de Hidrolândia, **RESOLVE**:

Art. 1º. Convocar os Senhores Vereadores e convidar o Prefeito Municipal, seus Secretários Municipais e demais autoridades deste Município, para **Sessão Solene de concessão de Título de Cidadania Honorífica**, na data de **6 de novembro de 2017**, às **19:00h**, no **Plenário da Câmara Municipal de Hidrolândia**.

Art. 2º. A Secretaria da Câmara deverá providenciar, com antecedência de praxe, convite às personalidades homenageadas, autoridades e personalidades locais.

Publique-se e
cumpra-se.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Hidrolândia, Estado de Goiás, aos 10 dias do mês de outubro do ano de dois mil e dezessete.

JÚLIO FRANKLIN DE OLIVEIRA CASTRO
Vereador Presidente da Câmara

Publicado por:
Thulio Domingos Ferreira de Mendonca
Código Identificador:36DC5E9A

CAMARA MUNICIPAL DE HIDROLANDIA
TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL AMIGÁVEL

Processo Administrativo de Contratação da Câmara Municipal de Hidrolândia n. 1/2017
Contrato n. 1/2017.

CÂMARA MUNICIPAL DE HIDROLÂNDIA, Estado de Goiás, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ (MF) sob o n° 37.623.436/0001-47, com sede administrativa na Avenida Goiânia, n° 1.115, Bairro Nazaré, CEP 75340-000, Hidrolândia/GO, neste ato representado pelo Chefe do Poder Legislativo o Exmo. Senhor Presidente Júlio Franklin de Oliveira Castro, brasileiro, casado, inscrito CPF n° 845.583.341-68, residente em Hidrolândia e

L & L CONTABILIDADE E ASSESSORIA MUNICIPAL - EIRELE - ME (CONDUTTA CONTABILIDADE), inscrita no CNPJ (MF): 21.521.446/0001-31, situada na Rua 126 n° 165 - Sala 06 - Setor Sul, neste ato representada pelo contador FLÁVIO BERNARDES DE QUEIROZ MENDES, inscrito ao CPF n° 574.539.181-20 e CRC/GO 17.720, residente em Goiânia-GO.

As partes acima qualificadas DE COMUM ACORDO E NOS TERMOS dos artigos 79, II e 78, XII da Lei 8.666/93 e demais dispositivos legais aplicáveis, **RESOLVEM RESCINDIR ANTECIPADAMENTE O CONTRATO N. 1/2017**, firmado no Processo Administrativo n. 1/2017, que tem por objeto a Prestação de Serviços Técnicos Profissionais Especializados de CONTABILIDADE PÚBLICA na prestação de contas junto ao Tribunal de Contas dos Municípios, detalhados na forma da cláusula terceira do instrumento contratual firmado em 13/01/2017.

A presente rescisão busca atender o interesse público e o princípio administrativo da Eficiência, visando necessária economia de recursos públicos por parte do órgão contratante e fomentar economia e desenvolvimento social local, como prega o Decreto 8538/2015, nos termos de decisão exarada no Processo Administrativo de Contratação n. 1/2017, na data de 20/09/2017.

Em razão do caráter consensual da presente avença, a Câmara Municipal de Hidrolândia pagará à Contratada, em até 5 (cinco) dias, o saldo proporcional devido desde o início do mês de setembro até a presente data, sendo pela Contratada expressamente dispensado o pagamento da multa contratual prevista na cláusula décima primeira.
A comprovação de depósito / transferência bancária realizado pela Contratante do valor aqui mencionado, dá à mesma plena e rasa quitação das obrigações contratuais.
A Contratada restituirá no ato de assinatura à Contratante eventuais documentos, chaves de acesso, senhas, etc., de que disponha em razão do contrato ora rescindido, devendo resguardar sigilo de informações, bem como proteger os direitos da Contratante.
A partir da data de assinatura do presente Termo, a Contratada exime-se da responsabilidade pelas obrigações contratuais assumidas no instrumento rescindido.

Por estarem justas e contratadas, assinam o presente Termo de Rescisão, em três vias de igual teor e forma.

Hidrolândia/GO, 20 de setembro de 2017.

Câmara Municipal de Hidrolândia
JÚLIO FRANKLIN DE OLIVEIRA CASTRO
Presidente

L & L Contabilidade e Assessoria Municipal - EIRELE - ME
Condutta Contabilidade
FLÁVIO BERNARDES DE QUEIROZ MENDES
Representante Legal

Publicado por:
Thulio Domingos Ferreira de Mendonca
Código Identificador:4D4C92E2

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE IPAMERI

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 014/2017

Pregão Presencial

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPAMERI, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o n° 07.777.639/0001-27, com sede na cidade de Ipameri-Go, à Avenida Pandiá Calógeras n° 84, centro, Palácio Entre Rios, no interesse do município, convida as empresas interessadas para participarem da licitação na modalidade "**PREGÃO PRESENCIAL**", do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, mediante a apresentação de proposta cujo objeto é a **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAS PERMANENTE**, para atender as necessidades do Município de Ipameri, em cumprimento aos preceitos contidos na Lei Federal nº 10.520/02, 8.666/93 e Lei Complementar nº 123/2006, todas com posteriores alterações, que na sala de reuniões da Comissão Permanente de Licitação, no Prédio da Prefeitura Municipal, Palácio Entre Rios, no dia **08/11/2017** às **08:30** h (oito horas e trinta minutos), estará recebendo os invólucros contendo a documentação e proposta de preços, com base nas condições previstas no Edital, que poderá ser obtido gratuitamente junto a Comissão Permanente de Licitações, no Prédio da Prefeitura Municipal de Ipameri, sito à Av. Pandiá Calógeras nº 84, centro, ou pelo fone 64 3491 6000.

IPAMERI-GOIÁS, aos 17 (dezessete) dias do mês de outubro de 2017.

JOSÉ EURIPEDES CARNEIRO
Pregoeiro

Publicado por:
Claudio Gratão Pereira
Código Identificador:4DD8D72E

PREFEITURA MUNICIPAL
EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 052/2017

Pregão Presencial

O **MUNICÍPIO DE IPAMERI**, pessoa jurídica de Direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 01.763.606/0001-41, com sede na cidade de Ipameri-GO, à Av. Pandiá Calógeras nº 84, centro, Palácio Entre Rios, no interesse do município, convida as empresas interessadas para participarem da licitação na modalidade "**PREGÃO PRESENCIAL**", do tipo **MENOR PREÇO**, mediante a apresentação de proposta cujo objeto é a **AQUISIÇÃO DE 01 (UMA) PATRULHA MECANIZADA**, para atender as necessidades do Município de Ipameri, em cumprimento aos preceitos contidos na Lei Federal nº 10.520/02, 8.666/93 e Lei Complementar nº 123/2006, todas com posteriores alterações, que na sala de reuniões da Comissão Permanente de Licitação, no Prédio da Prefeitura Municipal, Palácio Entre Rios, no dia **09/11/2017** às **08:30** h (oito horas e trinta minutos), estará recebendo os invólucros contendo a documentação e proposta de preços, com base nas condições previstas no Edital, que poderá ser obtido gratuitamente junto a Comissão Permanente de Licitações, no Prédio da Prefeitura Municipal de Ipameri, sito à Av. Pandiá Calógeras nº 84, centro, ou pelo fone 64 3491 6000.

IPAMERI-GOIÁS, aos 17 (dezessete) dias do mês de outubro de 2017.

JOSÉ EURÍPEDES CARNEIRO
Pregoeiro

Publicado por:
Claudio Gratão Pereira
Código Identificador:303D32D2

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

ADITIVO AO CONTRATO FMS N° 028/2014
PROCESSO LICITATÓRIO N° 053/2014-ANEXO II
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – FMS - CNPJ/MF nº. 11.390.064/0001- 62
OBJETO: ADITIVO AO CONTRATO DE EMPREITADA

CONTRATADO	N.º DO ADITIVO	OBJETO
ANDAR CONSTRUTORA LTDA-EPP CNPJ: 19.009.339/0001-87	FMS n° 011/2017	PRORROGAÇÃO PRAZO

Vigência do Aditivo: 20/06/2017 à 31/12/2017
Data da Assinatura do Aditivo: 19/06/2017
Assinaturas: Adivair Gonçalves de Macedo – Prefeito Municipal. Luciano da Silva Borges – Gestor do FMS. Evânio Freitas Guimarães – pela Contratada.

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:FE076E63

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE SÃO LUIZ DO NORTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
TOMADA DE PREÇO 002-2017 REFORMA DO HOSPITAL

AVISO DE LICITACAO
TOMADA DE PREÇO

O Município de São Luiz do Norte – GO, através da Presidente da CPL, torna público que fará realizar, em sua sede, na Secretaria de Administração, sito a BR 153, Km 1021, Jardim Hirman – São Luiz do Norte /GO, em sessão publica, na forma da Lei n° 8.666/93, a seguinte licitação: **Modalidade:** TOMADA DE PRECO n. 002/2017; **Data e Horário:** 10/11/2017 as 08h30min; **Objeto:** Contratação de empresa para Execução de Obras em Forma de Empreitada Global para Reforma do Hospital Municipal de São Luiz do Norte - GO, tendo como fonte de recursos do Governo do Estado de Goiás através da Secretaria de Estado de Saúde, conforme especificado no edital e demais anexos. Cópia do Edital e informações no endereço acima e no sítio
www.saoluizdonorte.go.gov.br,
www.diariomunicipal.com.br e
www.tcm.go.gov.br.

São Luiz do Norte/GO, 20/10/2017.

NEUMA SIMONIA VASCONCELOS
Presidente da CPL

Publicado por:
Marisia Santana
Código Identificador:9B3168D3

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA - GO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÕES FUTURAS DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

PARTES SIGNATÁRIAS: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA - GO E EMPRESAS RELACIONADAS ABAIXO.

FORNECEDOR REGISTRADO:
DISTRIMIX DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
CNPJ: 01.417.694/0004-72
END: AVENIDA SÃO PAULO nº 0QD 103 A , LT 007E APTO: B Bairro JARDIM MARIA INÊS APARECIDA DE GOIANIA

ITEM	NOME ITEM	MARCA	QTDE	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
6	AMOXICILINA 50MG/ML SUSP 150ML	PRATI	3000	und	6,50	19.500,00
27	BETAINTINA 24 MG CP	PRATI	800	comp	0,35	280,00
173	NISTATINA 100.000UI/ML SUSP 50ML	PRATI	2000	und	2,91	5.820,00
182	NORIPURUM IM 5X2ML (HIDROXIDO FERRICO)	CLARIS	1000	amp	5,49	5.490,00
255	XILOCAINA 2% C/ VASO CONSTRUTOR AMPOLA 20ML	HYPOFARMA	4000	und	2,41	9.640,00

FORNECEDOR REGISTRADO:
RECMED COMERCIO DE MATERIAIS HOSPITALARES LTDA
CNPJ: 06.696.359/0001-21
END: Rua GalileuQd 26, Lt 05/06 Bairro Jardim Europa GOIANIA

ITEM	NOME ITEM	MARCA	QTDE	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
8	AZITROMICINA 900MG SUSP 15ML	Prati	2000	und	6,24	12.480,00
26	BENAZEPRIL 5/10 MG CP	Biolab	500	comp	2,60	1.300,00
47	COLÍRIO ANESTESICO (TETRACAÍNA/FENILEFRINA) 10/1MG 10ml	Allergan	50	und	9,31	465,50
62	CERIO+SULFADIAZINA DE PRATA (Dermacerium)10/4MG 50gr CREME	Silvestre Labs	30	und	63,44	1.903,20
67	CIANOCOBALAMINA. PIRIDOXINA 100/100MG CP	Myralis	600	comp	1,93	1.158,00
70	CLORIDRATO DE PRAZOSINA SR 1MG CP	Wyeth	600	comp	1,44	864,00
113	GELCO (CATETER JELCO INTRAVENOSO PERIFÉRICO) N° 20	Solidor	10000	und	0,62	6.200,00
134	JANUVIA 50MG CPR C/28 (SITAGLIPTINA)	Merck	500	comp	3,96	1.980,00
140	LEVOLDOPA + CARBIDOPA 100/25MG CP	Cristália	600	comp	1,30	780,00
149	LORNOXICAM 8 MG CP	Biolab	500	comp	0,88	440,00
186	ÔMEGA 3 1000 MG CP	Nts	1000	comp	0,11	110,00
198	PLES PLUS 5/10MG CP	Biolab	500	comp	1,82	910,00
208	ROSUVASTATINA CALCICA 5 MG CP	Biosintetica	800	comp	0,88	704,00
215	SONDA FOLEY 2 VIAS Nº12 (Sonda Vesical de Alivio)	Top Med	4000	und	2,39	9.560,00
216	SONDA FOLEY 2 VIAS Nº14 (Sonda Vesical de Alivio)	Solidor	4000	und	2,09	8.360,00

FORNECEDOR REGISTRADO:
CIENTIFICA MEDICA HOSPITALAR LTDA
CNPJ: 07.847.837/0001-10
END: AVENIDA B nº 293QD.25 LT.04 Bairro JARDIM SANTO ANTONIO GOIANIA

ITEM	NOME ITEM	MARCA	QTDE	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
14	ACIDO VALPROICO ER 500 MG CP	BIOLAB	3000	comp	0,68	2.040,00
15	ACIDO VALPROICO ER 250 MG cp	BIOLAB	3000	comp	0,37	1.110,00
17	ALPRAZOLAM 2MG cp	BRAINFARMA	800	comp	0,18	144,00
21	BUTIL.ESCOPOLAMINA COMPOSTO 10/250mg Gotas 20ml	NATULAB	2000	und	7,09	14.180,00
25	BENZETACIL 1.200.000UI AMPOLA 4ml	TEUTO	10000	und	7,65	76.500,00
40	CARVAO ATIVADO PA 250G (EM PO)	VETEC	200	und	17,00	3.400,00
41	CATETER VENOSO CENTRAL D.LUMEN 7FX20CM	SMITHS	3000	und	68,00	204.000,00
42	CATETER VENOSO CENTRAL D.LUMEN 14GX18G	BALTON	3000	und	77,43	232.290,00
50	COLÍRIO FLUORESCEINA 1% 3ml	OFTALMOPHARMA	50	und	7,77	388,50
56	COLIRÍO MALEATO DE TIMOLOL 2,5 MG 5ml	TEUTO	50	und	1,24	62,00
59	CLORIDRATO DE CLOMIPRAMINA 25 MG CP	EMS	500	und	0,91	455,00
65	CLORIDRATO DE TRAZODONA 50 MG CP	APSEN	600	comp	0,95	570,00
66	CLORIDRATO DE TRAZODONA 100 MG CP	APSEN	600	comp	1,85	1.110,00
73	CLOMIPRAMINA 25MG CP	EMS	600	comp	0,91	546,00
76	CLORHEXIDINA 0,5% ALCOLICA 1LT	RIOQUIMICA	200	Lt	8,50	1.700,00
82	DOMPERIDONA 10MG CPR C/30 (GENERICO)	MEDLEY	400	comp	0,07	28,00
88	DIPIRONA 50MG/ML XPE 100 ML	NATULAB	1500	und	1,85	2.775,00
93	EQUIPO MACRO FLEX NUTRIÇÃO ENTERAL	DESCARPACK	5000	und	0,82	4.100,00
95	ESFIGMOMANÔMETRO INFANTIL	PREMIUM	20	und	49,00	980,00
96	ESTETOSCÓPICO INFANTIL	PREMIUM	20	und	10,20	204,00
102	FIXADOR AUTOM RAIO-X 38L OMAT	DPC BRASIL	200	und	93,00	18.600,00
105	FORMOL 37% PA 1000ML	RICIE	100	Lt	9,50	950,00
112	GLICLAZIDA MR 30 MG CP	SERVIER	4000	comp	0,24	960,00
114	GLICLAZIDA MR 60 MG CP	SERVIER	4000	comp	0,25	1.000,00
124	HIDROXICLOROQUINA 400 MG CP	APSEN	200	comp	1,29	258,00
126	INIBINA INJETÁVEL 100MG AMPOLA 2ML	APSEN	2000	und	10,80	21.600,00
129	IVABRADINA 5 MG CP	SERVIER	200	comp	1,33	266,00
130	IVABRADINA 7,5 MG CP	SERVIER	200	comp	1,33	266,00
151	MASCARA DE ALTA CONCENTRAÇÃO DE OXIGENIO COM RESERVATORIO ADULTO	MD	10	und	10,18	101,80
152	MASCARA DE ALTA CONCENTRAÇÃO DE OXIGENIO COM RESERVATORIO INFANTIL	MD	10	und	10,18	101,80
153	MAXSULID 400MG CP	COSMED	120	comp	1,22	146,40
154	MEBENDAZOL 20MG/ML SUSP 30ML	SOBRAL	2000	und	1,00	2.000,00
160	METRONIDAZOL INJETÁVEL 5 MG/ML BOLSA C/100 ML	ISOFARMA	4000	und	1,90	7.600,00
164	METROTEXATO 2,5MG CP	BLAU	100	comp	0,79	79,00

165	*MELLERIL 100MG DRG C/20 TIORIDAZINA	UNIÃO QUIMICA	600	cpr	0,68	408,00
169	MORFINA 2MG AMPOLA 1ML	CRISTALIA	8000	und	4,49	35.920,00
172	NIMESULIDA 50MG/ML GTS 15ML	VITAMEDIC	5000	und	1,26	6.300,00
175	NITROFURAZONA 200MG POMADA 30G	COSMED	500	und	5,73	2.865,00
177	NORETISTERONA+ESTR 50+5MG/1ML AMPOLA	CIFARMA	500	und	7,50	3.750,00
179	NEOMICINA, POLIMIXINA B E DEXAMETAZONA POMADA OFTAMATICA 1MG/5MG 3,5GR	LATINOFARMA	100	und	15,93	1.593,00
183	NEPODEX POMADA 1MG/5MG OFTALMICA 3,5GR	LATINOFARMA	100	und	15,51	1.551,00
184	OMEPRAZOL 40MG AMPOLA 10ML	BLAU	8000	und	5,45	43.600,00
187	OXCARBAZEPINA 300MG CP	UNIÃO QUIMICA	2000	comp	0,59	1.180,00
197	PLANTAGO OVATA 3,5MG SACHÊ de 5gramas	BRAINFARMA	1000	sache	1,27	1.270,00
218	SONDA NELATOM N º 8 (Drenagem urinária)	BIOBASE	4000	und	0,49	1.960,00
219	SONDA TRAQUEAL N°4 (Aspiração)	BIOBASE	1000	und	0,41	410,00
220	SORO REIDR. ORAL ENV 27,9G	NATULAB	10000	env	0,49	4.900,00
225	SOLUÇÃO INJETAVEL CLEXANE 20MG 2ML	EUROFARMA - VERSA	1000	und	18,00	18.000,00
226	SOLUÇÃO INJETAVEL CLEXANE 40MG 4ML	EUROFARMA - VERSA	1000	und	22,00	22.000,00
230	TINIDAZOL+MICONAZOL CR VAGINAL 30mg/g + 20mg/g c/ 40gr	GENERICO BRAINFARMA	5000	und	6,97	34.850,00
232	TORAGESIC 10 MG CP	EMS	500	comp	2,51	1.255,00
243	VASELINA LIQUIDA 1000ML	RIOQUIMICA	200	und	14,41	2.882,00
244	VASELINA SÓLIDA 200GR	RIOQUIMICA 500GR	200	und	17,60	3.520,00
246	VASTAREL MR 35MG CPR C/30 (TRIMETAZIDINA	SERVIER	600	comp	1,24	744,00
253	VENLAFAXINA 75 MG CP	EUROFARMA	600	comp	1,72	1.032,00

FORNECEDOR REGISTRADO:
ASTHAMED COMERCIO DE PRODUTOS E EQUIPAMETOS HOSPITALARES EIRELI EPP
CNPJ: 07.955.424/0001-59
END: RUA DONA JURACI DE PAULA TEIXEIRA nº S/NQD 13, LT 13/14/15 Bairro ILDA APARECIDA DE GOIANIA

ITEM	NOME ITEM	MARCA	QTDE	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
7	AP. NEBULIZADOR C-71 4 SAIDA 220V SERIE	INALAMED	6	und	1.093,26	6.559,56
86	DICLOF. SODICO 50MG GTS 20ML	VITAPAM	1000	und	2,38	2.380,00
119	HIDR. ALUMINIO 60MG/ML SUSP 100ML	IMEC	3000	und	2,05	6.150,00
192	PAPEL PARA ULTRASOM SONY UPP-110 HD	SONY	2000	und	108,23	216.460,00

FORNECEDOR REGISTRADO:
DELTA MED COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
CNPJ: 08.835.955/0001-70
END: RUA YANOMAMIS ESQ. COM RUA DAS BANDEIRAS nº 351QD 02 LT 12/13 Bairro RESIDENCIAL PETROPOLIS GOIANIA

ITEM	NOME ITEM	MARCA	QTDE	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	ACEBROFILINA 10 MG/ML 120ML XAROPE ADULTO	CIMED	2000	und	3,67	7.340,00
9	ATAD 10CM 1 CREPE 9FIOS,20MT C/12	MB TEXTIL	6000	und	0,26	1.560,00
10	ATAD CREPE 9FIOS 15CM 1,20MT C/12	MB TEXTIL	6000	und	0,39	2.340,00
11	ATAD CREPE 9FIOS 20CM 1,20MT C/12	MB TEXTIL	6000	und	0,49	2.940,00
22	BOLSA COLETORA DE URINA SISTEMA FECHADO 2000ml	LABOR IMPORT	2500	und	2,28	5.700,00
39	CARVEDILOL 25 MG CP	BIOLAB	500	comp	0,18	90,00
45	CEFALEXINA SUSP Oral 250MG/5ML 100ml	ABL	2000	und	6,95	13.900,00
57	CLOPIDOGREL 75 MG CP	AUROBINDO	500	und	0,37	185,00
58	CLORTAMINA 50MG/ML AMPOLA 10ml	BIOCHIMICO	2000	und	24,24	48.480,00
84	DEXCLORFENIRAMINA 0,4MG/ML XPE 100 ML	FARMACE	2000	und	0,94	1.880,00
85	DICLOF. DIETILAMONIO 11,6MG/G GEL 60G	SOBRAL	600	und	3,16	1.896,00
89	DERMAZINE 400GR SULFADIAZINA DE PRATA	PRATI,DONA DUZZI	100	und	23,49	2.349,00
91	EFEDRINA AMPOLA 50MG/ML 1ML	HIPOLABOR	2000	und	3,33	6.660,00
98	ELETRODO DE ESP. GEL AD/INF C/50	VITALCOR	200	und	0,25	50,00
135	LAMINA DE BISTURI Nº10	TOP MED	1000	comp	0,17	170,00
136	LAMINA DE BISTURI Nº11	TOP MED	1000	und	0,19	190,00
143	LOSARTANA POT 25 MG CP	BIOLAB	3000	comp	0,66	1.980,00
170	NEOMICINA 20MG POM 20GR	BELFAR	3000	und	3,01	9.030,00
180	NORTRIPTILINA 25 MG CP	RANBAXY	600	comp	0,31	186,00
194	PRESERVATIVO NÃO LUBRIFICADO 52mm(Látex de Borracha Natural)	BLOWTEX	3000	und	0,24	720,00
203	RABEPRAZOL SÓDICO 20MG CP	BIOLAB	800	comp	4,64	3.712,00
210	SERTRALINA 50MG CP	GEOLAB	800	comp	0,16	128,00
231	TILATIL 40MG AMPOLA/FR 2ML	UNIAO QUIMICA	10000	und	5,36	53.600,00

FORNECEDOR REGISTRADO:
SOMA MG PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
CNPJ: 12.927.876/0001-67
END: ESTRADA PEDRO ROSA DA SILVA nº 515 Bairro RESIDENCIAL PARK EXTREMA

ITEM	NOME ITEM	MARCA	QTDE	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
3	ALBENDAZOL 400MG CP	Prati Donaduzzi	3000	comp	0,40	1.200,00
4	AMINOFILINA 24mg/ml AMPOLA 10ml	Farmace	2000	und	0,68	1.360,00
24	BENZETACIL 600.000UI AMPOLA/FR 4ml	Teuto	8000	und	7,50	60.000,00
30	BROMOPRIDA 5mg AMPOLA 2ml	Hipolabor	3000	und	0,57	1.710,00
31	BROMETO IPRATROPIO GTS 20ML	Teuto	300	und	0,60	180,00
38	CARBONATO DE CALCIO 500MG + VIT. D3 CP	Imec	6000	comp	0,09	540,00
97	ESCITALOPRAM 20MG CP	Brainfarma	300	comp	0,32	96,00
121	HALOPERIDOL 5MG/ML AMPOLA 1ML	Hypofarma	800	und	0,94	752,00
137	LAMOTRIGINA 100 MG CP	Teuto	300	comp	0,18	54,00

141	LORATADINA1MG/ML XPE 100ML	Prati Donaduzzi	3000	und	2,00	6.000,00
156	METROPOLOL 100 MG CP	Multilab	2000	comp	0,31	620,00
161	MICONAZOL 20MG CR VAG 80G	Hipolabor	1000	und	4,14	4.140,00
195	PREGABALINA 75MG CP	Medquímica	2000	comp	0,84	1.680,00
235	TRAMAL 50MG/ML AMPOLA 2MG	Hipolabor	8000	und	0,51	4.080,00
249	VARFARINA SÓDICA 5 MG CP	Teuto	500	comp	0,11	55,00

FORNECEDOR REGISTRADO:
NUTRI & QUALI COMERCIAL LTDA ME
CNPJ: 14.970.359/0001-04
END: AV BELA VISTA nº 1011QD 05 LT 07 Bairro JARDIM SANTO ANTONIO GOIANIA

ITEM	NOME ITEM	MARCA	QTDE	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
72	CUBITAN 200ML BAUNILHA	CUBITAN/ DANONE	200	und	22,00	4.400,00
146	LEITE FORTINI LT 400GR (Nutrição Infantil)	FORTINI PÓ SEM SABOR / DANONE	200	und	50,99	10.198,00
147	LEITE SOYA MULTI FIBER NUTRISON LT 800GR S/SABOR	NUTRISON SOYA MULTIFIBER / DANONE	300	und	55,95	16.785,00
148	LEITE SOYA MULTI FIBER NUTRISON LT 800GR C/SABOR	NUTRISON SOYA MULTIFIBER / DANONE	150	und	55,95	8.392,50

FORNECEDOR REGISTRADO:
PRO-SAÚDE DISTRIB. DE MED EIRELI-ME
CNPJ: 21.297.758/0001-03
END: QUADRA 02 LOTES 49,51,53,55 Bairro CEILÂNDIA BRASILIA

ITEM	NOME ITEM	MARCA	QTDE	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
13	ATORVASTATINA 20 MG CP	GEOLAB	750	comp	0,46	345,00
16	ACIDO ASCORBICO 100mg/ml AMPOLA 5ml	TEUTO	500	und	0,40	200,00
29	BRIMONIDINA 2 MG/ML 5ml	GEOLAB	10	und	5,89	58,90
46	CIPROFLOXACINO INJETÁVEL 2 MG/ML BOLSA C/100 ML	ISOFARMA	2500	und	19,11	47.775,00
60	CIPROFLOXACINO 200MG AMPOLA 100ML	ISOFARMA	3000	und	19,11	57.330,00
63	COLETOR DE URINA 2 L	MEDK	1000	und	0,27	270,00
68	CLOBAZAM 10 MG CP	SANOFI	600	comp	0,77	462,00
69	CLOBAZAM 20 MG CP	SANOFI	600	comp	1,34	804,00
71	CLORIDRATO DE METIFENIDATO 10 MG CP	NOVARTIS	600	comp	2,03	1.218,00
79	DESPACILINA 400.000 AMPOLA/FR 2ML	BLAU	4000	und	4,17	16.680,00
131	IBUPROFENO GTS 100MG 30ML	NATULAB	2000	und	1,08	2.160,00
174	NISTATINA 25.000UI/G CR VAG 60G	GREEN FARMA	10000	und	3,75	37.500,00
188	OXCARBAZEPINA 600MG CP	RAMBAXY	2000	comp	1,01	2.020,00
207	ROSURVASTATINA CÁLCICA 10MG CP	SANDOZ	800	comp	0,62	496,00
209	SERTRALINA 100MG CP CP	EUROFARMA	800	comp	1,92	1.536,00
237	TRAVOPROSTA + TIMOLOL 0,04/6,8 MG GTS 5ML	NOVARTIS	50	und	135,68	6.784,00
248	VIT K 10MG 50X1ML IM (FITOMENADIONA	HIPOLABOR	2000	und	1,16	2.320,00
250	VALPROATO DE SODIO + ÁCIDO VALPROICO 500MG CP	BIOLAB	500	comp	0,78	390,00

FORNECEDOR REGISTRADO:
RM HOSPITALAR LTDA
CNPJ: 25.029.414/0001-74
END: AVENIDA SONNEMBER nº 544QD 147 LTs 17 a 21 Bairro CIDADE JARDIM GOIANIA

ITEM	NOME ITEM	MARCA	QTDE	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
12	ATRACURIO 50MG 25X5ML (TRACUR) 10MG/ML	Cristalia	800	und	9,35	7.480,00
20	ALCOOL GEL HOSPITALAR 70% 440GR	Allgel	500	und	4,25	2.125,00
32	CEFTRIAXONA DISODICA 1.0 MG IV AMPOLA 10ml	Blau	5000	und	1,12	5.600,00
35	CLORETO DE POTASSIO 1% AMPOLA 10ml	Equiplex	2500	und	0,19	475,00
43	CALSODADA 4,5KG ABSORVEDOR DE CO2	Atrasorb	100	und	86,40	8.640,00
44	CEFALEXINA 500MG CP	ABL	8000	comp	0,29	2.320,00
81	DONEPEZILA 5 MG CP	Cristalia	500	comp	0,64	320,00
99	FENITOINA 100MG CP	Hipolabor	10000	comp	0,20	2.000,00
115	GLICONATO DE CALCIO 10% 10ML AMPOLA	Halex Istar	500	und	1,45	725,00
132	INIBINA 10MG CP	Apsen	1000	comp	2,74	2.740,00
144	LOSEC MUPS 10MG CP	Astrazeneca	800	und.	3,99	3.192,00
155	METROPOLOL 25 MG CP	Astrazeneca	2000	comp	0,35	700,00
167	MORFINA 10 MG CP	Cristalia	3000	comp	0,48	1.440,00
176	NEOCAINA CLORIDRATO DE BUPIVACAINA + GLICOSE 8% AMPOLA 4ML	Hipolabor	4000	und	2,25	9.000,00
199	QUELICIM 500 MG AMPOLA 10ML	Blau	1000	und	10,48	10.480,00
200	CEFTRIAXONA 1G AMPOLA/FR 10ML	Blau	10000	und	1,06	10.600,00
206	RISPERODONA 1MG/ML GTS 30ML	Cristalia	100	und	10,30	1.030,00
233	TOPIRAMATO 50 MG CP	Cristalia	500	comp	0,76	380,00
234	TOPIRAMATO 100 MG CP	Cristalia	500	comp	0,96	480,00
236	TRAMADOL 100MG/ML AMPOLA 2MG	Teuto	10000	und	0,67	6.700,00
247	VITAMINA K 100MG AMPOLA	Cristalia	2000	und	1,21	2.420,00
254	VENLAFAXINA 150 MG CP	Cristalia	600	comp	2,68	1.608,00

FORNECEDOR REGISTRADO:
ROYAL MED HOSPITALAR LTDA ME
CNPJ: 25.106.470/0001-65
END: RUA SE 05 nº 19QD 104 SUL CONJ 03 LT 20 Bairro PLANO DIRETOR SUL PALMAS

ITEM	NOME ITEM	MARCA	QTDE	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
19	ADDERA D3 7.000 UI 4 CPS	MANTECORP	300	comp	5,54	1.662,00
33	CARDIO AAS 100MG C/30 COMP	E.M.S	600	comp	0,57	342,00
34	CARDIO AAS 81MG C/30 COMP	E.M.S	600	comp	0,34	204,00
48	COLÍRIO CYLOCORT 3,5MG/1MG5ml	UNIÃO QUIMICA	50	und	23,90	1.195,00
49	COLÍRIO FENILEFRINA 10% 5ml	ALLERGAN	50	und	9,60	480,00
51	COLÍRIO HIALURONATO DE SÓDIO 15% 10ml	BL INDUSTR	30	und	15,11	453,30
52	COLIRIO MYDRIACYL 10MG/ML 5ml	ALCON	50	und	13.68	684,00
54	COLÍRIO VITELINATO DE PRATA 10% 5ml	ALLERGAN	50	und	9,80	490,00
55	COLIRIO VITELINATO DE PRATA 10% 5 ml (ARGIROL)	ALLERGAN	50	und	9,80	490,00
87	DIOVAN HCT 320/12,5MG CPR C/28 (VALSARTA	NOVARTIS	400	und	2,93	1.172,00
100	FENOTEROL 5MG GOTAS 20ML	PRATI	400	und	2,48	992,00
101	FERRO QUELATO GLICINATO 150MG CP	E.M.S	500	comp	0,76	380,00
103	FUROATO DE MOMETASONA 50 MCG NASAL SPRAY 18GR	SCHERING	100	und	62,62	6.262,00
117	GAMALINE V 900MG CP	HERBARIUM	300	comp	3,22	966,00
123	HIDRALAZINA 20MG/ML AMPOLA 1ML	CRISTALIA	1000	und	4,40	4.400,00
133	IVERMECTINA 06MG CP	VITAMEDIC	4000	comp	0,19	760,00
162	MICRO NEBULIZADOR ADT 160M OXG HOSP	DARU	20	und	4,20	84,00
163	MICRO NEBULIZADOR INF 160M OXG HOSP	DARU	20	und	4,20	84,00
181	NORIPURUM CPR MAST.100MG C/30	TAKEDA	1000	comp	1,55	1.550,00
201	RIVAROXABANA 15 MG CP	BAYER	800	comp	8,02	6.416,00
202	RIVAROXABANA 20 MG CP	BAYER	800	comp	8,02	6.416,00
205	REVELADOR AUTOM RAIO-X 40L OMAT	FUJIFILM	200	und	317,00	63.400,00
212	SCALP N.21 C/100	LABOR IMPORT	5000	und	0,16	800,00
213	SCALP N.23 C/100	LABOR IMPORT	5000	und	0,16	800,00
214	SCALP N.25 C/100	LABOR IMPORT	5000	und	0,16	800,00
217	SONDA FOLEY VIA ÚNICA Nº8	ADVANTIVE	4000	und	2,59	10.360,00
223	SULFATO DE GLICOSAMINA SASCHE 1,5MG	EUROFARMA	5000	sasche	4,80	24.000,00
227	SUCCINATO DE SOLIFENACINA 10 MG CP	ASTELLAS	1000	comp	5,82	5.820,00
228	SUCCINATO DE SOLIFENACINA 5 MG CP	ASTELLAS	1000	comp	4,76	4.760,00
239	VITAMINA D3 200UI GTS 10ML	EUROFARMA	2000	und	41,58	83.160,00

FORNECEDOR REGISTRADO:
COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA
CNPJ: 67.729.178/0004-91
END: PRAÇA EMILIO MARCONATO nº 1000GALPOES 22 E 27 Bairro PARK INDUSTRIAL ARAPONGAS

ITEM	NOME ITEM	MARCA	QTDE	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
5	AMOXICILINA + CLAVULANATO 400/57 SUSPENSÃO 70ml	SANDOZ	2000	und	9,80	19.600,00
18	ACIDO TRANSEXAMICO 50mg AMPOLA 5ml	HIPOLABOR	1000	und	4,40	4.400,00
37	CLORPROMAZINA 25 MG CP	CRISTALIA	5000	comp	0,18	900,00
78	DIMENIDRINATO CLORIDRATO DE PIRIDOXINA 25MG/ML GTS20ml	CIFARMA	2000	und	2,49	4.980,00
80	DOBUTAMINA 50MG/ML AMPOLA 20ML	TEUTO	2000	und	3,74	7.480,00
122	HEMOBLOCK 250MG/ML AMPOLA 5ML	HIPOLABOR	1500	und	4,40	6.600,00
157	METILDOPA 250 MG CP	SANVAL	10000	comp	0,26	2.600,00
158	METRONIDAZOL 100MG/G GEL VAG 50GR	PRATI DONADUZZI	8000	und	3,79	30.320,00
238	*UNINALTREX 50MG CPR C/30 NALTREXONA	UNIAO QUIMICA	800	cpr	2,15	1.720,00

FUNDAMENTO JURÍDICO: PREGÃO PRESENCIAL N.º 102/2017

VALIDADE DA ATA: 12 MESES

MAIORES INFORMAÇÕES: (062) 3336-7211

KELLY CRISTINA MOREIRA DE MELO SANTOS
Pregoeira

Publicado por:
Secretaria Municipal de Administração
Código Identificador:8B926182

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE IPORÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÁ-GO
RETIFICAÇÃO N. 3 – EDITAL DE ABERTURA

CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE VAGAS NOS QUADROS DE PESSOAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÁ – GOIÁS

Retificação n. 3 – Edital de Abertura

A Universidade Estadual de Goiás, por meio do Núcleo de Seleção, retifica o **Edital de abertura n. 1 de 13 de setembro de 2017 do Concurso Público para provimento de vagas nos quadros de pessoal da Prefeitura Municipal de Iporá – Goiás,** conforme segue:
Onde se lê:

CRONOGRAMA		
DATA	ATIVIDADE	LOCAL
06 de outubro de 2017	Publicação da ata de decisão de recursos referentes ao resultado preliminar das solicitações de isenção da taxa de	Internet, no sítio www.nucleodeselecao.ueg.br

	inscrição	
	Publicação do resultado final das solicitações de isenção da taxa de inscrição	
06 a 31 de de outubro de 2017	**PERÍODO DE INSCRIÇÕES**	**Internet, no sítio www.nucleodeselecao.ueg.br**
	Período para solicitação de condições especiais para realização das provas	
A partir de 10 de outubro de 2017	Período para impressão do comprovante de inscrição	Internet, no sítio www.nucleodeselecao.ueg.br
1º de novembro de 2017	Último prazo para pagamento da taxa de inscrição	Em qualquer agência bancária, lotérica, terminal de autoatendimento ou internet
08 de novembro de 2017	Disponibilização da consulta das inscrições confirmadas	Internet, no sítio www.nucleodeselecao.ueg.br
	Divulgação das inscrições indeferidas ou canceladas	
	Divulgação da concorrência	
	Divulgação do endereço do local de realização da 1ª etapa – avaliação pela equipe multiprofissional	
12 de novembro de 2017	**1ª etapa – Realização da avaliação dos candidatos com deficiência pela equipe multiprofissional**	**Iporá – GO**
13 de novembro de 2017	Publicação do resultado da avaliação dos candidatos com deficiência pela equipe multiprofissional	Internet, no sítio www.nucleodeselecao.ueg.br
14 e 16 de novembro de 2017	Prazo de interposição de recursos no resultado da 1ª etapa – avaliação pela equipe multiprofissional	Internet, no sítio www.nucleodeselecao.ueg.br
29 de novembro de 2017	Publicação da ata de decisão dos recursos no resultado da 1ª etapa – avaliação dos candidatos com deficiência pela equipe multiprofissional	Internet, no sítio www.nucleodeselecao.ueg.br
	Resultado da avaliação dos candidatos com deficiência pela equipe multiprofissional após recursos	
	Divulgação do resultado dos pedidos de condições especiais para realização da 2ª e 3ª Etapas	
	Divulgação dos endereços dos locais de realização da 2ª e 3ª Etapas – provas objetiva, de redação e discursiva, conforme o cargo	
03 de dezembro de 2017	**2ª e 3ª etapas – Realização das provas objetiva, redação e discursiva – conforme o cargo**	**Iporá – GO**
	Entrega das cópias dos Títulos – para 5ª etapa – Avaliação de títulos – exclusivo ao cargo de Profissionais da Educação I	
	Publicação do gabarito oficial preliminar da prova objetiva	Internet, no sítio www.nucleodeselecao.ueg.br
04 e 05 de dezembro de 2017	Prazo de interposição de recursos referentes ao gabarito oficial preliminar	
03 de janeiro de 2018	Publicação da ata de decisão dos recursos referentes ao gabarito oficial preliminar	Internet, no sítio www.nucleodeselecao.ueg.br
	Publicação do gabarito oficial definitivo	
	Publicação do resultado da prova objetiva	
	Publicação dos selecionados para correção da prova de redação/discursiva	
	Publicação do Edital de Convocação para 4ª Etapa – Curso de Formação Profissional – exclusiva para os cargos de Agente de combate a endemias e Agente Comunitário de Sáude	
	Publicação dos selecionados para 5ª etapa – Avaliação de títulos – exclusivo ao cargo de Profissionais da Educação I	
04 e 05 de janeiro de 2018	Prazo de interposição de recursos referentes ao resultado da prova objetiva	Internet, no sítio www.nucleodeselecao.ueg.br
09 de janeiro de 2018	**4ª Etapa – Matrícula no Curso de Formação profissional – exclusiva para os cargos de Agente de combate a endemias e Agente Comunitário de Saúde**	**Iporá – GO**
10 e 11 de janeiro de 2018	**4ª Etapa – Realização do Curso de Formação profissional – exclusivo para os cargos de Agente de combate a endemias e Agente Comunitário de Saúde**	**Iporá – GO**
12 de janeiro de 2018	Publicação da ata de decisão de recursos no resultado da prova de objetiva	Internet, no sítio www.nucleodeselecao.ueg.br
	Publicação do resultado da prova objetiva – após análise dos recursos	
	Publicação do resultado da 3ª etapa – provas de redação e discursiva	
	Publicação do resultado da 4ª Etapa – Curso de Formação profissional – exclusivo para os cargos de Agente de combate a endemias e Agente Comunitário de Saúde	
	Publicação do resultado da 5ª Etapa – Avaliação de títulos – exclusivo ao cargo de Profissionais da Educação I	
15 e 16 de janeiro de 2018	Prazo de interposição de recursos referentes ao resultado 3ª etapa – provas de redação e discursiva	Internet, no sítio www.nucleodeselecao.ueg.br
	Prazo de interposição de recursos referentes ao resultado da 4ª Etapa – Curso de Formação profissional	
	Prazo de interposição de recursos referentes ao resultado da 5ª Etapa – Avaliação de títulos	
23 de janeiro de 2018	Publicação da ata de decisão dos recursos referentes ao resultado da 3ª etapa – provas de redação e discursiva	Internet, no sítio www.nucleodeselecao.ueg.br
	Publicação da ata de decisão dos recursos referentes ao resultado da 4ª Etapa – Curso de Formação profissional	
	Publicação da ata de decisão dos recursos referentes ao resultado da 5ª Etapa – Avaliação de títulos	
	Publicação do resultado da 3ª etapa – provas de redação e discursiva-após recursos	
	Publicação do resultado da 4ª Etapa – Curso de Formação profissional – exclusivo para os cargos de Agente de combate a endemias e Agente Comunitário de Saúde - após recursos	
	Publicação do resultado da 5ª Etapa – Avaliação de títulos – exclusivo ao cargo de Profissionais da Educação I – após recursos	
	Publicação do Resultado Preliminar	
24 e 25 de janeiro de 2018	Prazo de interposição de recursos referentes ao Resultado Preliminar	Internet, no sítio www.nucleodeselecao.ueg.br
31 de janeiro de 2018	Publicação da ata de decisão de recursos referentes ao resultado preliminar	Internet, no sítio www.nucleodeselecao.ueg.br
	Publicação do Resultado Final	**Internet, no sítio www.nucleodeselecao.ueg.br e no *Diário Oficial do Município de Iporá-GO***

I) Leia-se:

CRONOGRAMA		
DATA	**ATIVIDADE**	**LOCAL**
06 de novembro de 2017	Publicação da ata de decisão de recursos referentes ao resultado preliminar das solicitações de isenção da taxa de inscrição	Internet, no sítio www.nucleodeselecao.ueg.br
	Publicação do resultado final das solicitações de isenção da taxa de inscrição	
06 de novembro a 06 de dezembro de 2017	**PERÍODO DE INSCRIÇÕES**	**Internet, no sítio www.nucleodeselecao.ueg.br**
	Período para solicitação de condições especiais para realização das provas	
A partir de 13 de novembro de 2017	Período para impressão do comprovante de inscrição	Internet, no sítio www.nucleodeselecao.ueg.br
07 de dezembro de 2017	Último prazo para pagamento da taxa de inscrição	Em qualquer agência bancária, lotérica, terminal de autoatendimento ou internet
04 de janeiro de 2018	Disponibilização da consulta das inscrições confirmadas	Internet, no sítio www.nucleodeselecao.ueg.br
	Divulgação das inscrições indeferidas ou canceladas	
	Divulgação da concorrência	
	Divulgação do endereço do local de realização da 1ª etapa – avaliação pela equipe multiprofissional	
07 de janeiro de 2018	**1ª etapa – Realização da avaliação dos candidatos com deficiência pela equipe multiprofissional**	**Iporá – GO**
08 de janeiro de 2018	Publicação do resultado da avaliação dos candidatos com deficiência pela equipe multiprofissional	Internet, no sítio www.nucleodeselecao.ueg.br
09 e 10 de janeiro de 2018	Prazo de interposição de recursos no resultado da 1ª etapa – avaliação pela equipe multiprofissional	Internet, no sítio www.nucleodeselecao.ueg.br
17 de janeiro de 2018	Publicação da ata de decisão dos recursos no resultado da 1ª etapa – avaliação dos candidatos com deficiência pela equipe multiprofissional	Internet, no sítio www.nucleodeselecao.ueg.br
	Resultado da avaliação dos candidatos com deficiência pela equipe multiprofissional após recursos	
	Divulgação do resultado dos pedidos de condições especiais para realização da 2ª e 3ª Etapas	
	Divulgação dos endereços dos locais de realização da 2ª e 3ª Etapas – provas objetiva, de redação e discursiva, conforme o cargo	
21 de janeiro de 2018	**2ª e 3ª etapas – Realização das provas objetiva, redação e discursiva – conforme o cargo**	**Iporá – GO**
	Entrega das cópias dos Títulos – para 5ª etapa – Avaliação de títulos – exclusivo ao cargo de Profissionais da Educação I	
	Publicação do gabarito oficial preliminar da prova objetiva	Internet, no sítio www.nucleodeselecao.ueg.br
22 e 23 de janeiro de 2018	Prazo de interposição de recursos referentes ao gabarito oficial preliminar	Internet, no sítio www.nucleodeselecao.ueg.br

07 de fevereiro de 2018	Publicação da ata de decisão dos recursos referentes ao gabarito oficial preliminar	Internet, no sítio www.nucleodeselecao.ueg.br
	Publicação do gabarito oficial definitivo	
	Publicação do resultado da prova objetiva	
	Publicação dos selecionados para correção da prova de redação/discursiva	
	Publicação do Edital de Convocação para 4ª Etapa – Curso de Formação Profissional – exclusiva para os cargos de Agente de combate a endemias e Agente Comunitário de Saúde	
	Publicação dos selecionados para 5ª etapa – Avaliação de títulos – exclusivo ao cargo de Profissionais da Educação I	
08 e 09 de fevereiro de 2018	Prazo de interposição de recursos referentes ao resultado da prova objetiva	Internet, no sítio www.nucleodeselecao.ueg.br
16 de fevereiro de 2018	**4ª Etapa – Matrícula no Curso de Formação profissional – exclusiva para os cargos de Agente de combate a endemias e Agente Comunitário de Saúde**	**Iporá – GO**
19 e 20 de fevereiro de 2018	**4ª Etapa – Realização do Curso de Formação profissional – exclusivo para os cargos de Agente de combate a endemias e Agente Comunitário de Saúde**	**Iporá – GO**
07 de março de 2018	Publicação da ata de decisão de recursos no resultado da prova objetiva	Internet, no sítio www.nucleodeselecao.ueg.br
	Publicação do resultado da prova objetiva – após análise dos recursos	
	Publicação do resultado da 3ª etapa – provas de redação e discursiva	
	Publicação do resultado da 4ª Etapa – Curso de Formação profissional – exclusivo para os cargos de Agente de combate a endemias e Agente Comunitário de Saúde	
	Publicação do resultado da 5ª Etapa – Avaliação de títulos – exclusivo ao cargo de Profissionais da Educação I	
08 e 09 de março de 2018	Prazo de interposição de recursos referentes ao resultado 3ª etapa – provas de redação e discursiva	Internet, no sítio www.nucleodeselecao.ueg.br
	Prazo de interposição de recursos referentes ao resultado da 4ª Etapa – Curso de Formação profissional	
	Prazo de interposição de recursos referentes ao resultado da 5ª Etapa – Avaliação de títulos	
21 de março de 2018	Publicação da ata de decisão dos recursos referentes ao resultado da 3ª etapa – provas de redação e discursiva	Internet, no sítio www.nucleodeselecao.ueg.br
	Publicação da ata de decisão dos recursos referentes ao resultado da 4ª Etapa – Curso de Formação profissional	
	Publicação da ata de decisão dos recursos referentes ao resultado da 5ª Etapa – Avaliação de títulos	
	Publicação do resultado da 3ª etapa – provas de redação e discursiva-após recursos	
	Publicação do resultado da 4ª Etapa – Curso de Formação profissional – exclusivo para os cargos de Agente de combate a endemias e Agente Comunitário de Saúde - após recursos	
	Publicação do resultado da 5ª Etapa – Avaliação de títulos – exclusivo ao cargo de Profissionais da Educação I – após recursos	
	Publicação do Resultado Preliminar	
22 e 23 de março de 2018	Prazo de interposição de recursos referentes ao Resultado Preliminar	Internet, no sítio www.nucleodeselecao.ueg.br
28 de março de 2018	Publicação da ata de decisão de recursos referentes ao resultado preliminar	Internet, no sítio www.nucleodeselecao.ueg.br
	Publicação do Resultado Final	**Internet, no sítio www.nucleodeselecao.ueg.br e no *Diário Oficial do Município de Iporá-GO***

Onde se lê:
211. A inexatidão de informações, declarações falsas ou irregulares em quaisquer documentos, ainda que verificada posteriormente, eliminará o candidato do concurso, anulando-se todos os atos da inscrição, sem prejuízo das demais medidas de ordem administrativa, cível ou penal.

II) Leia-se:
211. Constatadas a qualquer tempo a inexatidão de informações, declarações falsas ou irregulares em quaisquer documentos, por meio de procedimento administrativo, garantindo o contraditório e a ampla defesa, o candidato será eliminado do concurso, sem prejuízo das demais medidas de ordem cível ou penal.

Onde se lê:

Anexo I
Dos cargos, da carga horária, dos vencimentos, dos requisitos e das vagas

NÍVEL SUPERIOR								
CARGO	**CARGA HORÁRIA (horas semanais)**	**VENCIMENTO**	**REQUISITOS**	**VAGAS**		**CADASTRO DE RESERVA**		**TOTAL**
				AMPLA CONCORRÊNCIA	**DEFICIENTES**	**AMPLA CONCORRÊNCIA**	**DEFICIENTES**	
Assistente Social	20	R$ 3.129,36	Nível Superior em Serviço Social – Registro no Conselho Profissional de Goiás	1	-	3	-	4
Profissional da Educação I – Educação Física	30	R$ 1.724,09	Formação em Nível Superior em curso de Licenciatura plena em Educação Física	1	-	9	1	11
Profissional da Educação I – Geografia	30	R$ 1.724,09	Formação em Nível Superior em curso de Licenciatura plena em Geografia	1	-	9	1	11
Profissional da Educação I – História	30	R$ 1.724,09	Formação em Nível Superior em curso de Licenciatura plena em História	1	-	9	1	11
Profissional da Educação I – Letras	30	R$ 1.724,09	Formação em Nível Superior em curso de Licenciatura plena em Letras	1	-	9	1	11
Profissional da Educação I – Pedagogia	30	R$ 1.724,09	Nível Superior em curso de Licenciatura plena em Pedagogia	28	02	76	04	110
Profissional da Educação I –Intérprete	30	R$ 1.724,09	Formação em Nível Superior em curso de Licenciatura plena em Pedagogia ou outra formação correspondente a área do conhecimento específico e Especialização em Libras. Formação em Nível Superior em curso de Licenciatura plena em Letras/Libras ou outras licenciaturas e Especialização em Libras	1	-	5	-	6
Profissional da Educação I – Pedagogo – Inclusão	30	R$ 1.724,09	Nível Superior em curso de Licenciatura plena em Pedagogia e especialização em Educação Inclusiva	1	-	5	-	6

III) Leia-se:
Anexo I
Dos cargos, da carga horária, dos vencimentos, dos requisitos e das vagas

NÍVEL SUPERIOR								
CARGO	**CARGA HORÁRIA (horas semanais)**	**VENCIMENTO**	**REQUISITOS**	**VAGAS**		**CADASTRO DE RESERVA**		**TOTAL**
				AMPLA CONCORRÊNCIA	**DEFICIENTES**	**AMPLA CONCORRÊNCIA**	**DEFICIENTES**	
Assistente Social	20	R$ 3.129,35	Nível Superior em Serviço Social – Registro no Conselho Profissional de Goiás	1	-	3	-	4

Profissional da Educação I – Educação Física	20	R$ 1.321,80	Formação em Nível Superior em curso de Licenciatura plena em Educação Física	1	-	9	1	11
	30	R$ 1.982,70						
	40	R$ 2.643,62						
Profissional da Educação I – Geografia	20	R$ 1.321,80	Formação em Nível Superior em curso de Licenciatura plena em Geografia	1	-	9	1	11
	30	R$ 1.982,70						
	40	R$ 2.643,62						
Profissional da Educação I – História	20	R$ 1.321,80	Formação em Nível Superior em curso de Licenciatura plena em História	1	-	9	1	11
	30	R$ 1.982,70						
	40	R$ 2.643,62						
Profissional da Educação I – Letras	20	R$ 1.321,80	Formação em Nível Superior em curso de Licenciatura plena em Letras	1	-	9	1	11
	30	R$ 1.982,70						
	40	R$ 2.643,62						
Profissional da Educação I – Pedagogia	20	R$ 1.321,80	Nível Superior em curso de Licenciatura plena em Pedagogia	28	02	76	04	110
	30	R$ 1.982,70						
	40	R$ 2.643,62						
Profissional da Educação I –Intérprete	20	R$ 1.321,80	~~Formação em Nível Superior em curso de Licenciatura plena em Pedagogia ou outra formação correspondente a área do conhecimento específico e Especialização em Libras.~~ Formação em Nível Superior em curso de Licenciatura plena em Letras/Libras ou outras licenciaturas e Especialização em Libras	1	-	5	-	6
	30	R$ 1.982,70						
	40	R$ 2.643,62						
Profissional da Educação I – Pedagogo – Inclusão	20	R$ 1.321,80	Nível Superior em curso de Licenciatura plena em Pedagogia e especialização em Educação Inclusiva	1	-	5	-	6
	30	R$ 1.982,70						
	40	R$ 2.643,62						

Onde se lê:
Anexo I
Dos cargos, da carga horária, dos vencimentos, dos requisitos e das vagas

NÍVEL MÉDIO								
CARGO	**CARGA HORÁRIA (horas semanais)**	**VENCIMENTO**	**REQUISITOS**	**VAGAS**		**CADASTRO DE RESERVA**		**TOTAL**
				AMPLA CONCORRÊNCIA	**DEFICIENTES**	**AMPLA CONCORRÊNCIA**	**DEFICIENTES**	
Auxiliar de Laboratório	40	R$ 1.187,87	Ensino Médio	1	-	5	-	6
Fiscal de Vigilância Sanitária	40	R$ 1.076,43	Ensino Médio	1	-	5	-	6

IV) Leia-se:
Anexo I
Dos cargos, da carga horária, dos vencimentos, dos requisitos e das vagas

NÍVEL MÉDIO								
CARGO	**CARGA HORÁRIA (horas semanais)**	**VENCIMENTO**	**REQUISITOS**	**VAGAS**		**CADASTRO DE RESERVA**		**TOTAL**
				AMPLA CONCORRÊNCIA	**DEFICIENTES**	**AMPLA CONCORRÊNCIA**	**DEFICIENTES**	
Auxiliar de Laboratório	40	R$ 1.184,87	Ensino Médio	1	-	5	-	6
Fiscal de Vigilância Sanitária	40	R$ 1.076,42	Ensino Médio	1	-	5	-	6

Onde se lê:
Anexo II
Das Atribuições dos Cargos

NÍVEL FUNDAMENTAL	
CARGO	**ATRIBUIÇÕES**
Agente de Serviços de Higiene e Alimentação	Exercer atividades sociais de apoio, preparando e servindo lanches e refeições, limpando e arrumando as dependências da área de trabalho. Exercer tarefas relativas à operacionalização do equipamento da lavanderia, desinfetando, lavando, enxugando e passando as roupas. Controlar entrada e saída de pessoas em atendimento às necessidades das unidades escolares e creches do município. Executar outras atividades afins. Realizar funções de zelador, copeiro, cozinheiro, devendo o aprovado realizar serviços relativos à limpeza da unidade pública ora lotado, além de também realizar os serviços de cozinheira e merendeira.
Agente de Serviços Gerais	Executar tarefas de carpina, roçagem, limpeza pública, serviços de cemitério; tarefas de apoio nos serviços de manutenção, conservação e construção de estradas e vias urbanas, pavimentação, iluminação pública, serviços de infraestrutura e construções em geral; desempenhar outras tarefas atinentes a área de serviços gerais. Realizar as funções de trabalhador geral nas ruas e avenidas, es também de realizar a limpeza pública, que poderá ser tanto externo quando interno, realizando a limpeza dos órgãos públicos, faxina e atividades correlatas à função de limpeza.

V) Leia-se:
Anexo II
Das Atribuições dos Cargos

NÍVEL FUNDAMENTAL	
CARGO	**ATRIBUIÇÕES**
Agente de Serviços de Higiene e Alimentação	Exercer atividades sociais de apoio, preparando e servindo lanches e refeições, limpando e arrumando as dependências da área de trabalho. Exercer tarefas relativas à operacionalização do equipamento da lavanderia, desinfetando, lavando, enxugando e passando as roupas. Controlar entrada e saída de pessoas em atendimento às necessidades das unidades escolares do município. Executar outras atividades afins.
Agente de Serviços Gerais	Executar tarefas de carpina, roçagem, limpeza pública, serviços de cemitério; tarefas de apoio nos serviços de manutenção, conservação e construção de estradas e vias urbanas, pavimentação, iluminação pública, serviços de infraestrutura e construções em geral; desempenhar outras tarefas atinentes a área de serviços gerais.

Anápolis, 19 de outubro de 2017.

NAÇOITAN ARAÚJO LEITE
Prefeito Municipal de Iporá

Publicado por:
Aline Pereira Cunha Barbosa
Código Identificador:BF815011